

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 149/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

一、授予行政長官選舉管理委員會委員朱偉幹一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與迪恒電腦顧問有限公司簽署有關提供光學劃記符號辨識掃瞄器租賃服務和提供電子掃瞄點票方案的合同、與思想科技（澳門）有限公司簽署有關提供雲端網站服務的合同、與萬訊電腦科技有限公司簽署有關提供資訊設備租賃服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年六月五日

行政長官 崔世安

第 20/2014 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一四年三月十四日通過的關於利比亞局勢的第2144（2014）號決議的中文及英文正式文本。

二零一四年六月三日發佈。

行政長官 崔世安

第 2144 (2014) 號決議

安全理事會 2014 年 3 月 14 日第 7136 次會議通過

安全理事會，

回顧其2011年2月26日第1970（2011）、2011年3月17日第1973（2011）、2011年9月16日第2009（2011）、2011年10月27日第2016（2011）、2011年10月31日第2017（2011）、2011年12月2日第2022（2011）、2012年3月12日第2040（2012）和2013年3月14日第2095（2013）號決議以及安理會主席2013年12月16日的聲明（S/PRST/2013/21），

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no vogal da Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo, José Chu, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de aluguer de scanners de reconhecimento óptico de marcas e de fornecimento de solução de contagem de votos electrónicos a celebrar com a «DataCap Computer Solutions Limited», no contrato de prestação de serviços de Nuvem Computacional com a «Tecnologia Master Concept (Macau) Limitada», e no contrato de prestação de serviços de aluguer de equipamentos informáticos com a «Mega-Tecnologia Informática, Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 20/2014

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2144 (2014), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 14 de Março de 2014, relativa à situação na Líbia, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 3 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolution 2144 (2014)

**Adopted by the Security Council at its 7136th meeting,
on 14 March 2014**

The Security Council,

Recalling its resolutions 1970 (2011) of 26 February 2011, 1973 (2011) of 17 March 2011, 2009 (2011) of 16 September 2011, 2016 (2011) of 27 October 2011, 2017 (2011) of 31 October 2011, 2022 (2011) of 2 December 2011, 2040 of 12 March (2012), and 2095 of 14 March (2013) as well as the Statement of its President (S/PRST/2013/21) of 16 December 2013,

重申對利比亞的主權、獨立、領土完整和國家統一的堅定承諾，

重申安理會以往關於武裝衝突中保護平民的第1674 (2006)、第1738 (2006) 和第1894 (2009) 號決議、關於武裝衝突中的兒童的第1612 (2005)、第1882 (2009)、第1998 (2011)、第2068 (2012) 和第2143 (2014) 號決議以及關於婦女、和平與安全的第1325 (2000)、第1820 (2008)、第1888 (2009)、第1889 (2009)、第1960 (2010)、第2106 (2013) 和第2122 (2013) 號決議，

期待利比亞享有一個建立在民族和解、公正、尊重人權和法治基礎上的未來，

強調必須促進包括婦女、青年和少數民族在內的利比亞社會所有階層全面平等地參加政治進程，

着重指出商定利比亞民主過渡即刻下一個步驟的重要性，為此重申，舉行可信的選舉，開展包容各方和透明的憲法起草工作和開展單一、包容各方和透明的全國對話至關重要，

歡迎聯合國利比亞支助團（聯利支助團）和秘書長特別代表努力協助在利比亞開展由利比亞人主導的有意義的全國對話，大力鼓勵在這方面採取更多步驟，**重申**聯合國應牽頭協調國際社會根據國家自主和國家負責的原則努力支持利比亞人主導的過渡和體制建設工作，以建立一個和平、民主、獨立和統一的利比亞，

歡迎2014年2月20日舉行了制憲委員會的選舉，**敦促**政治領導人完成該委員會的組建，並與少數民族社區合作，確保憲法起草工作中有他們的適當代表，

表示嚴重關切利比亞的安全情況和政治分裂不斷惡化，包括綁架、暗殺和武裝團體間的暴力衝突，特別是在利比亞東部南邊界線沿線，這有可能會破壞旨在滿足利比亞人民願望的民主過渡，

表示支持利比亞政府和平解決聯邦能源出口中斷問題，重申應將所有設施的掌管權交給有關當局，

回顧安理會在第1970 (2011) 號決議中決定將利比亞局勢提交國際刑事法院檢察官審理，並回顧必須開展合作，確保追究應對侵犯人權和違反國際人道主義法行為、包括襲擊平民行為負責的人的責任，

表示關切缺乏適用於與衝突有關的包括兒童在內的被拘留者的司法程序，這些人當中有很多人仍被羈押在不受國家權力管

Reaffirming its strong commitment to the sovereignty, independence, territorial integrity and national unity of Libya,

Reaffirming its resolutions 1674 (2006), 1738 (2006) and 1894 (2009) on the protection of civilians in armed conflict, 1612 (2005), 1882 (2009), 1998 (2011), 2068 (2012) and 2143 (2014) on children and armed conflict, and 1325 (2000), 1820 (2008), 1888 (2009), 1889 (2009), 1960 (2010), 2106 (2013) and 2122 (2013) on women, peace and security,

Looking forward to a future for Libya based on national reconciliation, justice, respect for human rights and the rule of law,

Emphasizing the importance of promoting the equal and full participation of all parts of Libyan society, including women, youth and minorities, in the political process,

Underlining the importance of agreement on immediate next steps for the democratic transition in Libya and, in this regard, reaffirming the centrality of credible elections, an inclusive and transparent constitutional drafting process, and the establishment of a single, inclusive and transparent national dialogue,

Welcoming the efforts of the United Nations Support Mission in Libya (UNSMIL) and the Special Representative of the Secretary-General to facilitate a meaningful Libyan-led national dialogue and strongly encourages further steps forward in this regard, and reaffirming that the United Nations should lead the coordination of the efforts of the international community in supporting, in accordance with the principles of national ownership and national responsibility, the Libyan-led transition and institution-building process aimed at establishing a peaceful, democratic, independent and united Libya,

Welcoming the holding of the 20 February 2014 election of the Constitutional Drafting Assembly and urging political leaders to complete the formation of the assembly and to work with minority communities to ensure their proper representation in the constitutional drafting process,

Expressing grave concern at the worsening security situation and political divisions in Libya, including abductions, assassinations, and violent clashes between armed groups, in particular in the east of Libya and along its southern borders, which threaten to undermine the transition to democracy that meets the aspirations of the Libyan people,

Expressing support to efforts by the Libyan government to resolve peacefully the disruptions of Libya's energy exports and reiterating that control of all facilities should be transferred back to the proper authorities,

Recalling its decision in resolution 1970 (2011) to refer the situation in Libya to the Prosecutor of the International Criminal Court, and the importance of cooperation for ensuring that those responsible for violations of human rights and international humanitarian law, including attacks targeting civilians, are held accountable,

Expressing grave concern at the lack of judicial process for conflict-related detainees, including children, many of whom continue to be held outside state authority,

轄的地方，並關切有報道稱有侵犯踐踏人權行為，包括羈押中心有酷刑和性暴力及性別暴力，為此着重指出，利比亞所有各方都應在增進和保護人權的所有問題上，與聯利支助團密切合作，

歡迎利比亞政府採取行動處理人權問題，包括2013年12月8日頒佈過渡期司法法律、2013年4月9日頒佈反酷刑和歧視法以及2014年2月19日通過處理強姦和暴力受害入境況的法令，

重申難民和境內流離失所者不斷安全自願返回是鞏固利比亞和平的一個重要因素，

表示關切利比亞境內武器和彈藥保管不安全和擴散的威脅，這有可能給利比亞和有關區域帶來風險，包括將武器彈藥轉交給恐怖和極端暴力團體，着重指出國際社會協調支持利比亞和該區域處理這些問題的重要性，

在這方面**承認**安理會規定的武器禁運可作出重要貢獻，協助利比亞打擊非法轉讓小武器和輕武器行為，支持衝突後建設和平、解除武裝、復員和重返社會和安全部門改革，

提醒所有會員國注意安理會第1970(2011)號和第1973(2011)號決議中的經其後各項決議修訂的義務，特別是與各類軍火和相關材料有關的義務，

支持利比亞政府打算加強區域安全，為此歡迎目前同區域各國進行的接觸、2013年11月14日拉巴特會議和會議關於處理邊界安全問題的建議，包括執行的黎波里行動計劃，支持駐利比亞的歐盟邊界援助團進一步努力加強利比亞邊界的管理，

歡迎國際社會在2014年3月6日羅馬會議上開展協調，支持利比亞的過渡，對2013年2月12日的巴黎會議採取後續行動，認可在這些會議上通過的優先事項和建議，支持迅速加以執行，

注意到秘書長關於聯利支助團的報告(S/2014/131)，包括將聯利支助團任務期限延長12個月的建議，

注意到專家小組根據第2095(2013)號決議第14(d)段提交的最後報告和報告中的結論和建議，

歡迎秘書處努力擴大和改進安全理事會附屬機構事務處專家名冊，同時銘記S/2006/997號主席說明提供的指導，

and at reports of human rights violations and abuses, including torture and sexual and gender-based violence, in detention centres, and, in that regard, *underlining* that all parties in Libya should extend full cooperation to UNSMIL on all issues pertaining to the promotion and protection of human rights,

Welcoming actions by the Libyan government to address human rights issues, including the promulgation of a transitional justice law on 8 December 2013, the law against torture and discrimination on 9 April 2013 and the decree to redress the situation of victims of rape and violence adopted on 19 February 2014,

Reiterating that the voluntary, safe and sustainable return of refugees and internally displaced persons will be an important factor for the consolidation of peace in Libya,

Expressing concern at the threat posed by unsecured arms and ammunition in Libya and their proliferation, which poses a risk to stability in Libya and the region, including through transfer to terrorist and violent extremist groups and *underlining* the importance of coordinated international support to Libya and the region to address these issues,

Acknowledging in this respect the important contribution the Council-mandated arms embargo can make in assisting Libya to counter the illicit transfer of small arms and light weapons, and in supporting post-conflict peacebuilding, disarmament, demobilization and reintegration and security sector reform,

Reminding all Member States of the obligations contained in its resolutions 1970 (2011) and 1973 (2011), as modified in its subsequent resolutions, in particular those obligations relating to arms and related materiel of all types,

Supporting the Libyan government's intention to strengthen regional security, *welcoming*, in this regard, ongoing engagement with regional countries and the 14 November 2013 Rabat Conference and its recommendations to address border security issues, including the implementation of the Tripoli Action Plan, and *supporting* further efforts of EUBAM Libya to strengthen Libyan border management,

Welcoming the coordination of the international community in support of the Libyan transition at the Rome conference on 6 March 2014, following up on the Paris conference on 12 February 2013, *endorsing* the priorities and recommendations adopted at these meetings, and *supporting* their swift implementation,

Taking note of the report of the Secretary-General on UNSMIL (S/2014/131), including the recommendation for the 12-month extension of the UNSMIL mandate,

Taking note of the final report of the Panel of Experts submitted pursuant to paragraph 14 (d) of resolution 2095 (2013) and the findings and recommendations contained therein,

Welcoming the efforts made by the Secretariat to expand and improve the roster of experts for the Security Council Subsidiary Organs Branch, bearing in mind the guidance provided by the Note of the President S/2006/997,

銘記《聯合國憲章》規定安理會負有維護國際和平與安全的首要責任，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. **支持**及時在利比亞開展單一、包容各方和透明的全國對話和包容各方的透明憲法起草工作，**重申**需要在過渡期致力推行民主進程和體制、善治、法治、民族和解和尊重所有利比亞人的人權和基本自由；

2. **促請**利比亞政府促進和保護人權，包括婦女、兒童和弱勢群體的人權，遵守國際法、包括人權法為其規定的義務，**要求**按照國際標準，追究那些要對嚴重違反國際人道主義法和人權法的行為、包括性暴力以及侵害和虐待兒童行為負責的人的責任，**敦促**所有會員國與利比亞政府密切合作，努力結束這些侵權違法行為不受懲罰的局面；

3. **促請**利比亞政府繼續按照第1970 (2011) 號決議的要求，與國際刑事法院和檢察官通力合作，並向其提供一切必要的協助；

4. **譴責**利比亞羈押中心中發生的酷刑和虐待以及酷刑致死事件，**促請**利比亞政府採取一切必要步驟加快司法進程，把被羈押者移交給國家當局，防止並調查侵犯踐踏人權行為，**呼籲**利比亞所有各方同利比亞這方面的努力合作，**呼籲**立即釋放所有在利比亞被任意逮捕或羈押的人，包括外國國民，特別**強調**利比亞政府負有促進和保護利比亞境內所有人、特別是非洲移徙者和其他外國國民的人權的首要責任；

5. **鼓勵**利比亞和鄰近國家繼續努力促進旨在穩定利比亞局勢的區域合作，防止利比亞前政權人員和暴力極端主義團體利用利比亞和這些國家的領土籌劃、資助或實施暴力或其他非法行為，破壞利比亞及該區域各國的穩定，並指出這種合作有利於區域穩定；

聯合國的任務

6. **決定**將秘書長特別代表領導的聯合國利比亞支助團（聯利支助團）的任期延長至2015年3月13日，**還決定**，聯利支助團完全按照國家自主原則作為一個綜合政治特派團承擔的任務應是協助利比亞政府努力：

Mindful of its primary responsibility for the maintenance of international peace and security under the Charter of the United Nations,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

1. *Supports* the timely establishment of a single, inclusive and transparent national dialogue in Libya and an inclusive and transparent constitutional drafting process, and *reiterates* the need for the transitional period to be underpinned by a commitment to democratic processes and institutions, good governance, rule of law, national reconciliation and respect for human rights and fundamental freedoms of all people in Libya;

2. *Calls upon* the Libyan government to promote and protect human rights, including those of women, children and people belonging to vulnerable groups, and to comply with its obligations under international law, including human rights law, and *calls for* those responsible for serious violations of international humanitarian law and human rights law, including sexual violence and violations and abuses against children, to be held accountable in accordance with international standards, and *urges* all Member States to cooperate closely with the Libyan government in its efforts to end impunity for such violations;

3. *Calls upon* the Libyan government to continue to cooperate fully with and provide any necessary assistance to the International Criminal Court and the Prosecutor as required by resolution 1970 (2011);

4. *Condemns* cases of torture and mistreatment, and deaths by torture, in detention centres in Libya, *calls upon* the Libyan government to take all steps necessary to accelerate the judicial process, transfer detainees to State authority and prevent and investigate violations and abuses of human rights, *calls for* all Libyan parties to cooperate with Libyan government efforts in this regard, *calls for* the immediate release of all individuals arbitrarily arrested or detained in Libya, including foreign nationals and *underscores* the Libyan government's primary responsibility for promoting and protecting the human rights of all persons in Libya, particularly those of African migrants and other foreign nationals;

5. *Encourages* Libya and neighbouring States to continue efforts to promote regional cooperation aimed at stabilization of the situation in Libya and to prevent former Libyan regime elements and violent extremist groups from using the territories of Libya or such States to plan, fund or carry out violent or other illicit acts to destabilize Libya or States in the region, and notes that such cooperation would benefit regional stability;

United Nations Mandate

6. *Decides* to extend the mandate of the United Nations Support Mission in Libya (UNSMIL) until 13 March 2015 under the leadership of a Special Representative of the Secretary-General, and *decides further* that the mandate of UNSMIL as an integrated special political mission, in full accordance with the principles of national ownership, shall be to support Libyan government efforts to:

(a) 作為眼下的優先事項，實現向民主的過渡，包括促進、協助開展一個單一、包容各方和透明的全國對話並為之提供技術諮詢和援助，並為利比亞選舉工作和籌備、起草和通過利比亞新憲法工作提供技術諮詢和援助，促進利比亞社會各階層、特別是婦女、青年和少數民族的權能和政治參與，提供斡旋以支持包容各方的利比亞政治解決辦法，創造一個讓前作戰人員併入利比亞國家安全部隊或復員和重新恢復平民生活的政治環境；

(b) 根據利比亞的國際法義務，促進法治並監測和保護人權，尤其是婦女、兒童以及弱勢群體、例如少數民族和移徙者的人權，包括協助利比亞政府確保被羈押者、包括兒童獲得人道待遇並有適當法律程序，全面執行過渡司法法律，改革和建立獨立的司法體系和透明負責的執法系統和懲戒系統；

(c) 控制利比亞境內保管不安全的武器和相關材料，阻止它們的擴散，努力作出安排，以接觸、適當管理、安全儲存並酌情有效處置武器和相關材料，協助夥伴在這方面一致作出努力，包括協調國際援助和為其提供方便，加強邊界安全，培養利比亞機構的能力和有效開展國家安全協調工作；

(d) 作為國際社會一致努力的一部分，利用聯合國國家工作隊的相對優勢，培養治理能力，為各部委、國家立法機構和地方政府提供支持，以改進政府各部門的服務、透明度和協調；

武器禁運

7. 強調那些根據經第2095 (2013) 號決議第10段修訂的第2009 (2011) 號決議第13 (a) 段向委員會通報向利比亞供應、出售或轉讓武器和相關材料、包括有關彈藥和零配件情況的會員國，應確保這些通報列有所有相關信息；

8. 強調，根據經第2095 (2013) 號決議第10段修訂的第2009 (2011) 號決議第13 (a) 段作為安全或裁軍援助供應、出售或轉讓給利比亞政府的武器和相關材料，包括相關彈藥和零配件，不應轉售、轉讓或提供給不是指定的最終用戶的各方使用；

9. 敦促利比亞政府通過採用最終用戶證明等方式進一步加強對按照第1970 (2011) 號決議第9 (c) 段或經第2095 (2013) 號

(a) As an immediate priority, ensure the transition to democracy, including through promoting, facilitating and providing technical advice and assistance to a single, inclusive and transparent national dialogue, to Libyan electoral processes and to the process of preparing, drafting and adopting a new Libyan constitution, promoting the empowerment and political participation of all parts of Libyan society, in particular women, youth and minorities, and through the provision of good offices to support an inclusive Libyan political settlement and to promote a political environment for the integration of ex-combatants into Libyan national security forces or their demobilization and reintegration into civilian life;

(b) Promote the rule of law and monitor and protect human rights, in accordance with Libya's international legal obligations, particularly those of women, children and people belonging to vulnerable groups, such as minorities and migrants, including through assisting the Libyan government to ensure the humane treatment of and due process for detainees, including children, and to implement fully its transitional justice law, and reform and build an independent judiciary and transparent and accountable law enforcement and correctional systems;

(c) Control unsecured arms and related materiel in Libya and counter their proliferation, by working to arrange access, ensure proper management, safe storage and, where appropriate, effective disposal of arms and related materiel, to support coherent partner efforts in this regard, including the coordination and facilitation of international assistance, and to strengthen border security, the development of capable Libyan institutions and effective national security coordination;

(d) Build governance capacity, as part of a coordinated international effort and drawing on the comparative advantage of the United Nations country team, by providing support to ministries, the national legislature and local government, with the aim of improving service delivery, transparency and coordination across government;

Arms embargo

7. *Stresses that Member States notifying the Committee in accordance with paragraph 13 (a) of resolution 2009 (2011) as modified by paragraph 10 of resolution 2095 (2013) of the supply, sale or transfer to Libya of arms and related materiel, including related ammunition and spare parts, should ensure such notifications contain all relevant information,*

8. *Stresses that arms and related materiel, including related ammunition and spare parts, that are supplied, sold or transferred as security or disarmament assistance to the Libyan government in accordance with paragraph 13 (a) of resolution 2009 (2011) as modified by paragraph 10 of resolution 2095 (2013) should not be resold to, transferred to, or made available for use by parties other than the designated end user;*

9. *Urges the Libyan government to improve further the monitoring of arms or related material that is supplied, sold or transferred to Libya in accordance with paragraph*

決議第10段修訂的第2009 (2011) 號決議第13 (a) 段的規定，向利比亞供應、出售或轉讓軍火或相關材料的監測，並敦促會員國和區域組織向利比亞政府提供援助，以加強目前用於監測的基礎設施和機制；

10.譴責據報道仍然有人違反第1970 (2011) 號和第1973 (2011) 號決議中的經後來各項決議修訂的措施，**回顧**第1970 (2011) 號決議第24段所規定的委員會的任務，即審查被指稱違反或不遵守這些措施的情況並採取適當行動；

資產凍結

11.指示委員會與利比亞政府協商，不斷審查第1970 (2011) 號和第1973 (2011) 號決議規定並經第2009 (2011) 號決議修訂的針對利比亞投資管理局和利比亞非洲投資局的其他措施，**重申**安理會決定，一旦根據實際情況可以確保把所涉資產提供給並用於利比亞人民，委員會即應馬上與利比亞政府協商，將這些實體從名單上除名；

12.支持利比亞當局努力收回在卡扎菲當政時被挪用的資金，為此鼓勵利比亞當局和根據第1970 (2011) 號決議和經第2009 (2011) 號決議修訂的第1973 (2011) 號決議凍結資產的會員國，就資金被挪用的指稱和資金歸誰所有的問題，相互進行協商；

專家小組

13.決定將第1973 (2011) 號決議第24段所設並經第2040 (2012) 號決議修訂的專家小組的任期延長至2015年4月13日，**表示打算**審查其任務，並不遲於本決議通過後12個月內就進一步延長其任期採取適當行動，並決定專家小組應執行以下任務：

(a) 協助委員會執行第1970 (2011) 號決議第24段規定的任務；

(b) 收集、審查和分析各國、聯合國相關機構、區域組織和其他有關各方提供的關於第1970 (2011) 和第1973 (2011) 號所定並經第2009 (2011)、第2040 (2012) 和第2095 (2013) 號決議及本決議修訂的各項措施執行情況，尤其是不遵守決議的事情；

(c) 就安理會、委員會、利比亞政府或其他國家為更好地執行相關措施而可能考慮採取的行動提出建議；

(d) 至遲在小組任命後180天內向安理會提交一份中期工

9 (c) of resolution 1970 (2011) or paragraph 13 (a) of resolution 2009 (2011) as modified by paragraph 10 of resolution 2095 (2013), including through the use of end user certificates, and *urges* Member States and regional organizations to provide assistance to the Libyan government to strengthen the infrastructure and mechanisms currently in place to do so;

10. Condemns the reported continuing violations of the measures contained in resolutions 1970 (2011) and 1973 (2011), as modified in its subsequent resolutions, and *recalls* the mandate of the Committee, as defined in paragraph 24 of resolution 1970 (2011), to examine and take appropriate action on information regarding alleged violations or non-compliance with those measures;

Asset freeze

11. Directs the Committee, in consultation with the Libyan government, to review continuously the remaining measures imposed by resolutions 1970 (2011) and 1973 (2011), as modified by resolution 2009 (2011), with respect to the Libyan Investment Authority (LIA) and the Libyan Africa Investment Portfolio (LAIP), and *reaffirms* its decisions that the Committee shall, in consultation with the Libyan government, lift the designation of these entities as soon as practical to ensure the assets are made available to and for the benefit of the people of Libya;

12. Supports the efforts of the Libyan authorities to recover funds misappropriated under the Qadhafi regime and, in this regard, *encourages* the Libyan authorities and Member States that have frozen assets pursuant to resolutions 1970 (2011) and 1973 (2011) as modified by resolution 2009 (2011) to consult with each other regarding claims of misappropriated funds and related issues of ownership;

Panel of Experts

13. Decides to extend until 13 April 2015 the mandate of the Panel of Experts, established by paragraph 24 of resolution 1973 (2011) and modified by resolution 2040 (2012), *expresses its intent* to review the mandate and take appropriate action regarding further extension no later than twelve months from the adoption of this resolution, and *decides* that the Panel shall carry out the following tasks:

(a) Assist the Committee in carrying out its mandate as specified in paragraph 24 of resolution 1970 (2011);

(b) Gather, examine and analyse information from States, relevant United Nations bodies, regional organizations and other interested parties regarding the implementation of the measures decided in resolutions 1970 (2011) and 1973 (2011) and modified in resolutions 2009 (2011) 2040 (2012), 2095 (2013) and in this resolution, in particular incidents of non-compliance;

(c) Make recommendations on actions that the Council, the Committee, the Libyan government or other States may consider to improve implementation of the relevant measures;

(d) Provide to the Council an interim report on its work no later than 180 days after the Panel's appointment,

作報告，並在同委員會討論後，至遲在2015年3月10日向安理會提交最後報告，包括其結論和建議；

14. 敦促所有國家、聯合國相關機構，包括聯利支助團及其他有關各方與委員會和小組全面合作，特別是提供手頭掌握的任何關於第1970 (2011) 和第1973 (2011) 號所定並經第2009 (2011)、第2040 (2012) 和第2095 (2013) 號決議及本決議修訂的措施執行情況，尤其是不遵守決議的情事；

15. 鼓勵專家小組繼續調查不遵守禁運的情事，包括非法向利比亞和從利比亞轉交武器和相關材料和受經第2009 (2011)、第2040 (2012) 和第2095 (2013) 號決議及本決議修訂的第1970 (2011) 和第1973 (2011) 號決議規定的資產凍結約束的個人的資產，鼓勵聯利支助團和利比亞政府支持小組在利比亞境內的調查工作，包括酌情交流信息，為過境提供便利和允許進出武器存儲設施；

16. 鼓勵小組定期向委員會提交最新信息，包括關於受第1970 (2011) 號決議第15段和/或第1970 (2011) 號決議第17段和第1973 (2011) 號決議第19段規定措施約束的個人和實體的識別信息以及證明文件，包括酌情通報其活動、動向和地點，以及被列入名單的人可能被關押或已經死亡的信息；

報告和審查

17. 表示打算在安全理事會今後決定解除第1970 (2011) 號和第1973 (2011) 號決議規定的並經第2009 (2011)、第2040 (2012) 和第2095 (2013) 號決議及本決議修訂的有關措施時，審查委員會的任務規定；

18. 請秘書長每隔90天向安全理事會提交報告，說明本決議、包括聯利支助團任務規定的各項內容的執行情況；

19. 決定繼續積極處理此案。

第21/2014號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一四年三月十九日通過的關於利比亞局勢的第2146 (2014) 號決議的中文及英文正式文本。

二零一四年六月三日發佈。

行政長官 崔世安

and a final report to the Council, after discussion with the Committee, no later than 10 March 2015 with its findings and recommendations;

14. Urges all States, relevant United Nations bodies, including UNSMIL, and other interested parties, to cooperate fully with the Committee and the Panel, in particular by supplying any information at their disposal on the implementation of the measures decided in resolutions 1970 (2011) and 1973 (2011), and modified in resolutions 2009 (2011) and 2040 (2012), 2095 (2013) and in this resolution, in particular incidents of non-compliance;

15. Encourages the Panel, to continue and expedite its investigations regarding sanctions non-compliance, including illicit transfers of arms and related materiel to and from Libya and the assets of individuals subject to the asset freeze established in resolutions 1970 (2011) and 1973 (2011), and modified in resolutions 2009 (2011), 2040 (2012), 2095 (2013) and in this resolution, and encourages UNSMIL and the Libyan government to support Panel investigatory work inside Libya, including by sharing information, facilitating transit and granting access to weapons storage facilities, as appropriate;

16. Encourages the Panel to submit to the Committee regular updates, including identifying information, with supporting documentation, on individuals and entities subject to the measures Imposed by paragraph 15 of resolution 1970 (2011) and/or paragraph 17 of resolution 1970 (2011) or paragraph 19 of resolution 1973 (2011), including, as applicable, their activities, movements and location, and any information related to the possible incarceration or death of listed individual;

Reporting and review

17. Expresses its intent to review the mandate of the Committee in the event that the measures imposed in resolutions 1970 (2011) and 1973 (2011), and modified in resolutions 2009 (2011), 2040 (2012), 2095 (2013) and in this resolution, should be lifted by a future decision of the Security Council;

18. Requests the Secretary-General to report to the Security Council on the implementation of this resolution, including all elements of UNSMIL's mandate, every 90 days;

19. Decides to remain actively seized of the matter.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2014

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2146 (2014), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 19 de Março de 2014, relativa à situação na Líbia, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 3 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 2146 (2014) 號決議

安全理事會 2014 年 3 月 19 日第 7142 次會議通過

安全理事會，

回顧其2011年2月26日第1970 (2011) 號、2011年3月17日第1973年 (2011) 號、2011年9月16日第2009 (2011) 號、2011年10月27日第2016號 (2011) 號、2011年10月31日第2017 (2011) 號、2011年12月2日第2022 (2011) 號、2012年3月12日第2040 (2012) 號、2013年3月14日第2095 (2013) 號和2014年3月14日第2144 (2014) 號決議以及2013年12月16日安理會主席聲明 (S/PRST/2013/21)，

重申對利比亞主權、獨立、領土完整和國家統一的堅定承諾，

回顧反映在1982年12月10日《聯合國海洋法公約》中的國際法規定了適用於各種海洋活動的法律框架，

強調利比亞當局負有採取適當行動防止從利比亞非法出口原油的主要責任，並重申國際支持對利比亞行使對其領土和資源的主權的重要性，

注意到2014年3月10日利比亞政府給安全理事會主席的信，
並**表示**關切從利比亞非法出口原油損害利比亞政府，威脅利比亞和平、安全與穩定，

表示支持利比亞政府努力和平解決破壞利比亞能源出口問題，重申應將所有設施的控制權歸還有關當局，支持利比亞政府打算處理邊界安全問題，包括執行《的黎波里行動計劃》，並**注意到**駐利比亞歐洲聯盟邊境援助團加強利比亞邊境管理的重要性，

認定利比亞局勢繼續對國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. **譴責**從利比亞非法出口原油的企圖；
2. **呼籲**利比亞政府根據關於此類出口或出口企圖的任何資料，首先迅速與有關船隻的船旗國聯繫以解決這一問題；
3. **請**利比亞政府就本決議中的措施，任命一名負責與第1970 (2011) 號決議所設委員會溝通的協調人並告知委員會，**請**利比亞政府協調人向委員會通報運送從利比亞非法出口的原油的任何船隻及其所掌握的相關信息，以及依照第2段所作的任何努力；

4. **指示**委員會立即將利比亞政府協調人的此類通知告知所有相關會員國；

Resolution 2146 (2014)

Adopted by the Security Council at its 7142nd meeting, on 19 March 2014

The Security Council,

Recalling its resolutions 1970 (2011) of 26 February 2011, 1973 (2011) of 17 March 2011, 2009 (2011) of 16 September 2011, 2016 (2011) of 27 October 2011, 2017 (2011) of 31 October 2011, 2022 (2011) of 2 December 2011, 2040 of 12 March (2012), 2095 of 14 March (2013), and 2144 (2014), as well as the Statement of its President (S/PRST/2013/21) of 16 December 2013,

Reaffirming its strong commitment to the sovereignty, independence, territorial integrity and national unity of Libya,

Recalling that international law, as reflected in the United Nations Convention on the Law of the Sea of 10 December 1982, sets out the legal framework applicable to activities in the ocean,

Underlining the primary responsibility of the Libyan authorities in taking appropriate action to prevent the illicit export of crude oil from Libya, and reaffirming the importance of international support for Libyan sovereignty over its territory and resources,

Noting the letter of 10 March 2014 from the Libyan Government to the President of the Security Council and *expressing* concern that the illicit export of crude oil from Libya undermines the Government of Libya and poses a threat to the peace, security and stability of Libya,

Expressing support to efforts by the Libyan government to resolve peacefully the disruptions of Libya's energy exports and re-iterating that control of all facilities should be transferred back to the proper authorities, supporting the Libyan government's intention to address border security issues, including the implementation of the Tripoli Action Plan, and *noting* the importance of the European Union Border Assistance Mission to Libya to strengthen Libyan border management,

Determining that the situation in Libya continues to constitute a threat to international peace and security,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

1. *Condemns* attempts to illicitly export crude oil from Libya;
2. *Calls* on the Government of Libya, on the basis of any information regarding such exports or attempted exports, to expeditiously contact the concerned vessel's flag state, in the first instance, to resolve the issue;
3. *Requests* the Government of Libya to appoint and notify the Committee established pursuant to resolution 1970 (2011) of a focal point responsible for communication with the Committee with respect to the measures in this resolution, and *requests* that the Government of Libya's focal point inform the Committee of any vessels transporting crude oil illicitly exported from Libya, along with available and relevant information, and of any efforts made in accordance with paragraph 2;

4. *Directs* the Committee to immediately inform all relevant Member States about such notifications from the Government of Libya's focal point;

5. 授權會員國在公海檢查委員會根據第11段指定的船隻，並**授權**會員國充分依照國際人道主義法和國際人權法，視情況採取符合具體情況的一切措施，徵得利比亞政府同意並與之協調後進行此類檢查，並指示該船隻採取適當行動將原油退還利比亞；

6. 請會員國在採取第5段授權的措施之前，先徵得船隻船旗國的同意；

7. 決定依照第5段實施檢查的任何會員國應迅速向委員會提交一份檢查報告，載列有關細節，包括為徵得船隻船旗國同意所作的努力；

8. 申明本決議第5段規定的授權僅適用於由國家擁有或運營而且只供政府非商業性服務之用的軍艦和船隻進行的檢查；

9. 還申明本決議第5段規定的授權僅適用於委員會依照第11段指定的船隻，不應影響會員國對於其他船隻和在任何其他情況下根據國際法擁有的權利或義務或責任，包括根據《聯合國海洋法公約》擁有的任何權利或義務，包括船旗國對公海上本國船隻專屬管轄權的一般原則，尤其強調不得將本決議視作確立習慣國際法；

10. 決定依照第11段對被指定的船隻採取下列措施：

(a) 委員會根據第11段指定的船隻船旗國應採取必要措施，指示該船隻若無利比亞政府協調人的指示，不裝運、不卸載來自利比亞的原油；

(b) 所有會員國應採取必要措施，禁止委員會依照第11段指定的船隻進入本國港口，除非出於檢查目的、在緊急情況下或返回利比亞途中必須進港；

(c) 所有會員國應採取必要措施，禁止本國國民或從本國領土為委員會根據第11段指定的船隻提供加油服務，例如提供燃料或補給，或其他船隻服務，除非出於人道主義目的或在返回利比亞途中必須提供此類服務；會員國應告知委員會有關情況；

(d) 所有會員國應採取必要措施，要求其境內國民及實體和個人不從事涉及委員會根據第11段指定的船隻運載的利比亞原油的任何交易；

5. Authorizes Member States to inspect on the high seas vessels designated by the Committee pursuant to paragraph 11, and authorizes Member States to use all measures commensurate to the specific circumstances, in full compliance with international humanitarian law and international human rights law, as may be applicable, to carry out such inspections and direct the vessel to take appropriate actions to return the crude oil, with the consent of and in coordination with the Government of Libya, to Libya;

6. Requests that Member States, before taking the measures authorized in paragraph 5, first seek the consent of the vessel's flag State;

7. Decides that any Member State that undertakes an inspection pursuant to paragraph 5 shall submit promptly a report to the Committee on the inspection containing relevant details, including efforts made to seek the consent of the vessel's flag State;

8. Affirms that the authorization provided by paragraph 5 of this resolution applies only with respect to inspections carried out by warships and ships owned or operated by a State and used only on government non-commercial service;

9. Further affirms that the authorization provided by paragraph 5 of this resolution applies only with respect to vessels that are the subject of a designation made by the Committee pursuant to paragraph 11 and shall not affect the rights or obligations or responsibilities of Member States under international law, including rights or obligations under the United Nations Convention on the Law of the Sea, including the general principle of exclusive jurisdiction of a flag state over its vessels on the high seas, with respect to other vessels and in any other situation, and underscores in particular that this resolution shall not be considered as establishing customary international law;

10. Decides to impose the following measures on vessels designated in accordance with paragraph 11;

(a) The Flag State of a vessel designated by the Committee pursuant to paragraph 11 shall take the necessary measures to direct the vessel not to load, transport, or discharge such crude oil from Libya aboard the vessel, absent direction from the Government of Libya focal point;

(b) All Member States shall take the necessary measures to prohibit vessels designated by the Committee pursuant to paragraph 11 from entering their ports, unless such entry is necessary for the purpose of an inspection, in the case of emergency or in the case of return to Libya;

(c) All Member States shall take the necessary measures to prohibit the provision by their nationals or from their territory of bunkering services, such as provision of fuel or supplies, or other servicing of vessels, to vessels designated by the Committee pursuant to paragraph 11, unless provision of such services is necessary for humanitarian purposes, or in the case of return to Libya; in which case the Member State shall notify the Committee;

(d) All Member States shall take the necessary measures to require their nationals and entities and individuals in their territory not to engage in any financial transactions with respect to such crude oil from Libya aboard vessels designated by the Committee pursuant to paragraph 11;

11. **決定**委員會可根據個案情況指定船隻適用第10段規定的部分或全部措施，為期90天，這一期限可由委員會延長；
12. **決定**委員會可在任何時候決定終止對船隻的指定，也可在必要和適當時對第10段中的部分或全部措施作出例外規定；
13. **回顧**根據第1973（2011）號決議第24段設立了一個專家小組，負責在委員會指導下執行該段規定的任務，**決定**該任務適用於本決議規定的措施，並**指示**專家小組監測本決議所定措施執行情況；
14. 請秘書長適當考慮到專家小組的任務有所增加，將小組成員增至6人，並做出必要的財務和安保安排，支持小組開展工作；
15. **決定**本決議規定的授權和措施自本決議通過之日起一年後終止，除非安理會決定延長這些授權和措施；
16. **決定**繼續處理此案。

第 22/2014 號行政長官公告

中華人民共和國透過二零一三年一月十七日第1301號照會向萬國郵政聯盟國際局總局長交存了其對二零零八年八月十二日在日內瓦簽訂的《萬國郵政聯盟組織法第八附加議定書》（下稱“議定書”）的批准書，同時聲明議定書適用於中華人民共和國澳門特別行政區；

議定書於二零一三年二月六日對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

上指照會中，中華人民共和國根據議定書第一條第七款的規定，指定澳門郵政局為澳門特別行政區的“指定經營者”；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——議定書的法文正式文本及中文譯本；

——中華人民共和國送交保管實體關於議定書適用於澳門特別行政區及指定“指定經營者”的第1301號照會的有用部分的英文文本及相應的葡文譯本。

二零一四年六月三日發佈。

行政長官 崔世安

11. *Decides* that the Committee may designate vessels for some or all of the measures in paragraph 10; on a case-by-case basis, for a period of ninety days, which may be renewed by the Committee;

12. *Decides* that the Committee may decide to terminate the designation of a vessel at any time and may make exceptions to some or all of the measures in paragraph 10 as may be necessary and appropriate;

13. *Recalls* the creation, pursuant to paragraph 24 of resolution 1973 (2011), of a Panel of Experts, under the direction of the Committee, to carry out the tasks provided for by that paragraph, decides that this mandate shall apply with respect to the measures imposed in this resolution, and *directs* the Panel of Experts to monitor implementation of the measures imposed in this resolution;

14. *Requests* the Secretary-General, having due regard for the increased mandate of the Panel of Experts, increase the Panel to six members, and make the necessary financial and security arrangements to support the work of the Panel;

15. *Decides* that the authorizations provided by and the measures imposed by this resolution shall terminate one year from the date of the adoption of this resolution, unless the Council decides to extend them;

16. *Decides* to remain seized of the matter.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 22/2014

Considerando que, a República Popular da China depositou, através da sua Nota n.º 1301, datada de 17 de Janeiro de 2013, junto do Director-Geral da Secretaria Internacional da União Postal Universal (UPU), o seu instrumento de ratificação do Oitavo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, concluído em Genebra, em 12 de Agosto de 2008, adiante designado por Protocolo tendo, no mesmo momento, declarado que o Protocolo se aplica na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;

Considerando igualmente que o Protocolo entrou em vigor na República Popular da China, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 6 de Fevereiro de 2013;

Considerando ainda que, na referida Nota, a República Popular da China indica os «Correios de Macau» como o «Operador Designado» para a Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 1.º do Protocolo;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da RAEM:

— o texto autêntico em língua francesa do Protocolo, acompanhado da sua tradução para a língua chinesa;

— a parte útil da Nota n.º 1301 da República Popular da China relativa à aplicação do Protocolo na Região Administrativa Especial de Macau, e à indicação do «Operador Designado», em língua inglesa tal como enviada ao depositário, acompanhada da tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 3 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

《萬國郵政聯盟組織法第八附加議定書》

根據1964年7月10日在維也納簽訂的《萬國郵政聯盟組織法》第30條第2款規定，萬國郵政聯盟各成員國政府全權代表在日內瓦大會上通過了對本組織法的下列修改，待批准後生效。

第1條 (修改第1bis條)

定義

1. 在萬國郵政聯盟法規中，下列詞彙定義為：

1.1 郵政業務：指所有的郵政服務，其範圍由郵聯各機構規定。這些服務的主要義務是通過對郵件的收寄、分揀、運輸和投遞來實現成員國某些社會和經濟目標。

1.2 成員國：滿足組織法第2條所述條件的國家。

1.3 一個郵政領域（單一和同一個郵政領域）：萬國郵聯法規的締約國有義務根據互惠原則，保證函件互換遵循轉運自由原則，並像對待本國郵件那樣一視同仁地處理來自其他國土的並由本國經轉的郵件。

1.4 轉運自由：每個經轉成員國遵循的原則，即應以處理國內郵件同樣的方式保證將其經轉的郵件運輸到另一個成員國寄達地。

1.5 函件：公約中所規定的函件。

1.6 國際郵政業務：法規所規定的郵政作業或服務。這些郵政作業或服務的總體。

1.7 指定經營者：由成員國正式指定的任何一個政府或非政府實體，必須保證在其領土上郵政業務的經營，並履行郵聯法規義務。

1.8 保留：保留是一項例外條例，一個成員國通過該條例可拒絕接受或者修改在本國實行的某項法規條款的法律結果，組織法和總規則不包括在某項法規條款之內。每項保留應與郵聯組織法序言和第一條中確定的宗旨和目標相吻合，保留的理由應予明確陳述，並經相關法規規定的絕大多數成員國通過後，載入最後議定書。

第2條 (修改後的第4條)

例外關係

指定經營者與郵聯領域以外的地區有通郵關係的各成員國，對其他成員國同該地區間的郵務往來應負責居間辦理。公約

Huitième Protocole additionnel à la Constitution de l'Union postale universelle

Les Plénipotentiaires des Gouvernements des Pays-membres de l'Union postale universelle réunis en Congrès à Genève, vu l'article 30.2 de la Constitution de l'Union postale universelle conclue à Vienne le 10 juillet 1964, ont adopté, sous réserve de ratification, les modifications suivantes à ladite Constitution.

Article I (Article 1bis modifié) Définitions

1. Aux fins des Actes de l'Union postale universelle, les termes ci-après sont définis comme suit:

1.1 Service postal: ensemble des prestations postales dont l'étendue est déterminée par les organes de l'Union. Les principales obligations s'attachant à ces prestations consistent à répondre à certains objectifs sociaux et économiques des Pays-membres, en assurant la collecte, le tri, la transmission et la distribution des envois postaux.

1.2 Pays-membre: pays qui remplit les conditions énoncées à l'article 2 de la Constitution.

1.3 Territoire postal unique (un seul et même territoire postal): obligation pour les parties contractantes des Actes de l'UPU d'assurer, selon le principe de réciprocité, l'échange des envois de la poste aux lettres dans le respect de la liberté de transit et de traiter indistinctement les envois postaux provenant des autres territoires et transitant par leur pays comme leurs propres envois postaux.

1.4 Liberté de transit: principe selon lequel un Pays-membre intermédiaire est tenu de garantir le transport des envois postaux qui lui sont remis en transit à destination d'un autre Pays-membre, en réservant à ce courrier le même traitement que celui appliqué aux envois du régime intérieur.

1.5 Envoi de la poste aux lettres: envois décrits dans la Convention.

1.6 Service postal international: opérations ou prestations postales réglementées par les Actes. Ensemble de ces opérations ou prestations.

1.7 Opérateur désigné: toute entité gouvernementale ou non gouvernementale désignée officiellement par le Pays-membre pour assurer l'exploitation des services postaux et remplir les obligations y relatives découlant des Actes de l'Union sur son territoire.

1.8 Réserve: une réserve est une disposition dérogatoire par laquelle un Pays-membre vise à exclure ou à modifier l'effet juridique d'une clause d'un Acte, autre que la Constitution et le Règlement général, dans son application à ce Pays-membre. Toute réserve doit être compatible avec l'objet et le but de l'Union tels que définis dans le préambule et l'article premier de la Constitution. Elle doit être dûment motivée et approuvée par la majorité requise pour l'approbation de l'Acte concerné et insérée dans son Protocole final.

Article II (Article 4 modifié) Relations exceptionnelles

Les Pays-membres dont les opérateurs désignés desservent des territoires non compris dans l'Union sont tenus d'être les

及其細則各項規定，對於這種例外關係，均可適用。

第3條

(修改後的第8條)

區域性郵聯和特別協定

1. 郵聯各成員國或它們的**指定經營者**，在這些**成員國**國內法律許可的情況下，可以組織區域性郵聯並訂立有關國際郵政業務的特別協定，但與各成員國相關的郵聯法規的條款相比，協定的條款不得更不利於公眾。
2. 區域性郵聯可以派觀察員列席郵聯的大會和各種會議、行政理事會和郵政經營理事會的會議。
3. 郵聯可以派觀察員列席區域性郵聯的大會和各種會議。

第4條

(修改後的第11條)

加入或准予參加郵聯的條件和手續

1. 聯合國組織的所有成員國均可加入郵聯。
2. 非聯合國成員的任何主權國家，可以申請成為郵聯的成員國。
3. 加入或申請准予參加郵聯，應正式聲明加入郵聯組織法和具有約束力的各項法規。該項聲明應通過有關國家政府向國際局總局長提出，並由國際局總局長根據情況通知郵聯各成員國，或就申請問題與他們協商。
4. 非聯合國成員的國家，如果其申請得到至少三分之二郵聯成員國的同意，即被認為取得成員國資格。**成員國自被徵詢之日起4個月之內未作答覆，當以棄權論。**
5. 加入或准予參加郵聯成為成員國一事，由國際局總局長通知各成員國政府。成員國資格自通知之日起生效。

第5條

(修改後的第22條)

郵聯的法規

1. 郵聯組織法是郵聯的基本法規。它列有郵聯的組織條例，並不得對其提出保留。
2. 總規則列有確保實施組織法和進行郵聯工作的各項規定。它對各成員國均有約束力，並不得對其提出保留。
3. 萬國郵政公約、函件細則和郵政包裹細則列有適用於國際郵政業務的共同規則以及關於函件業務和郵政包裹業務的各

intermédiaires des autres **Pays-membres**. Les dispositions de la Convention et de ses Règlements sont applicables à ces relations exceptionnelles.

Article III (Article 8 modifié) Unions restreintes. Arrangements spéciaux

1. Les Pays-membres, ou leurs **opérateurs désignés** si la législation de ces **Pays-membres** ne s'y oppose pas, peuvent établir des Unions restreintes et prendre des arrangements spéciaux concernant le service postal international, à la condition toutefois de ne pas y introduire des dispositions moins favorables pour le public que celles qui sont prévues par les Actes auxquels les Pays-membres intéressés sont parties.
2. Les Unions restreintes peuvent envoyer des observateurs aux Congrès, Conférences et réunions de l'Union, au Conseil d'administration ainsi qu'au Conseil d'exploitation postale.
3. L'Union peut envoyer des observateurs aux Congrès, Conférences et réunions des Unions restreintes.

Article IV (Article 11 modifié) Adhésion ou admission à l'Union. Procédure

1. Tout membre de l'Organisation des Nations Unies peut adhérer à l'Union.
2. Tout pays souverain non membre de l'Organisation des Nations Unies peut demander son admission en qualité de Pays-membre de l'Union.
3. L'adhésion ou la demande d'admission à l'Union doit comporter une déclaration formelle d'adhésion à la Constitution et aux Actes obligatoires de l'Union. Elle est adressée par le Gouvernement du pays intéressé au Directeur général du Bureau international, qui, selon le cas, notifie l'adhésion ou consulte les Pays-membres sur la demande d'admission.
4. Le pays non membre de l'Organisation des Nations Unies est considéré comme admis en qualité de Pays-membre si sa demande est approuvée par les deux tiers au moins des Pays-membres de l'Union. Les Pays-membres qui n'ont pas répondu dans le délai de quatre mois à **compter de la date de la consultation** sont considérés comme s'abstenant.
5. L'adhésion ou l'admission en qualité de membre est notifiée par le Directeur général du Bureau international aux Gouvernements des Pays-membres. Elle prend effet à partir de la date de cette notification.

Article V (Article 22 modifié) Actes de l'Union

1. La Constitution est l'Acte fondamental de l'Union. Elle contient les règles organiques de l'Union et ne peut pas faire l'objet de réserves.
2. Le Règlement général comporte les dispositions assurant l'application de la Constitution et le fonctionnement de l'Union. Il est obligatoire pour tous les Pays-membres et ne peut pas faire l'objet de réserves.
3. La Convention postale universelle, le Règlement de la poste aux lettres et le Règlement concernant les colis postaux

項規定。這些法規對各成員國均有約束力。**各成員國保證其指定經營者履行公約和其各項細則的義務。**

4. 郵聯的各項協定及其細則，對參加這些協定的各成員國之間辦理的除函件和郵政包裹業務以外的其他各項業務作出了規定。這些規定僅對這些成員國有約束力。**簽署協定的各成員國保證其指定經營者履行協定和其各項細則的義務。**

5. 細則包括為執行公約和各項協定所採取的必要措施，由郵政經營理事會根據大會所作的決定來制訂。

6. 第3款至第5款所列各項郵聯法規後附的最後議定書列有對這些法規的保留。

第6條

(修改後的第25條)

郵聯法規的簽字、認證、批准和其他核准方式

1. 大會產生的郵聯法規由各成員國全權代表簽署。
2. 細則由郵政經營理事會主席和秘書長予以認證。
3. 郵聯組織法由簽字國儘快予以批准。
4. 郵聯組織法以外的其他法規的核准方式，按各簽字國的憲法規定辦理。
5. 如果某一**成員國**未批准組織法或未核准他已簽署的郵聯其他法規，組織法和其他法規對已批准或核准的各**成員國**仍屬有效。

第7條

(修改後的第29條)

提案的提出

1. 在大會期間或在兩屆大會之間，**任何一個成員國**對他所參加的郵聯法規，有權提出提案。
2. 但有關郵聯組織法或總規則的提案只能向大會提出。
3. 此外，有關細則的提案應直接向郵政經營理事會提出，但必須首先由國際局轉發**所有成員國**和**所有指定經營者**。

第8條

(修改後的第32條)

仲裁

兩個或幾個**成員國**，如對解釋郵聯法規發生爭議，或對於某一個**成員國**認為執行法規中應承擔的責任所作的解釋有爭議

comportent les règles communes applicables au service postal international ainsi que les dispositions concernant les services de la poste aux lettres et des colis postaux. Ces Actes sont obligatoires pour tous les Pays-membres. **Les Pays-membres veillent à ce que leurs opérateurs désignés remplissent les obligations découlant de la Convention et de ses Règlements.**

4. Les Arrangements de l'Union et leurs Règlements règlent les services autres que ceux de la poste aux lettres et des colis postaux entre les Pays-membres qui y sont parties. Ils ne sont obligatoires que pour ces Pays-membres. **Les Pays-membres signataires veillent à ce que leurs opérateurs désignés remplissent les obligations découlant des Arrangements et de leurs Règlements.**

5. Les Règlements, qui contiennent les mesures d'application nécessaires à l'exécution de la Convention et des Arrangements, sont arrêtés par le Conseil d'exploitation postale, compte tenu des décisions prises par le Congrès.

6. Les Protocoles finals éventuels annexés aux Actes de l'Union visés sous 3 à 5 contiennent les réserves à ces Actes.

Article VI

(Article 25 modifié)

Signature, authentification, ratification et autres modes d'approbation des Actes de l'Union

1. Les Actes de l'Union issus du Congrès sont signés par les plénipotentiaires des Pays-membres.
2. Les Règlements sont authentifiés par le Président et le Secrétaire général du Conseil d'exploitation postale.
3. La Constitution est ratifiée aussitôt que possible par les pays signataires.

4. L'approbation des Actes de l'Union autres que la Constitution est régie par les règles constitutionnelles de chaque pays signataire.

5. Lorsqu'un **Pays-membre** ne ratifie pas la Constitution ou n'approuve pas les autres Actes signés par lui, la Constitution et les autres Actes n'en sont pas moins valables pour les **Pays-membres** qui les ont ratifiés ou approuvés.

Article VII

(Article 29 modifié)

Présentation des propositions

1. **Tout** Pays-membre a le droit de présenter, soit au Congrès, soit entre deux Congrès, des propositions concernant les Actes de l'Union auxquels **il** est partie.

2. Toutefois, les propositions concernant la Constitution et le Règlement général ne peuvent être soumises qu'au Congrès.

3. En outre, les propositions concernant les Règlements sont soumises directement au Conseil d'exploitation postale, mais elles doivent être transmises au préalable par le Bureau international à **tous les Pays-membres et à tous les opérateurs désignés.**

Article VIII

(Article 32 modifié)

Arbitrages

En cas de différend entre deux ou plusieurs **Pays-membres** relativement à l'interprétation des Actes de l'Union ou de la

時，所爭執的問題應以仲裁方式解決。

第9條

參加郵聯附加議定書和其他法規

1. 未簽署本附加議定書的郵聯成員國，可以隨時參加本附加議定書。
2. 原為郵聯法規締約國、但未簽署經本屆大會重訂的這些法規的各成員國，應儘快參加這些法規。
3. 在第1、2款所指情況下參加各項法規的證書，應送交國際局總局長，由其正式通知各成員國政府。

第10條

萬國郵政聯盟組織法附加議定書的生效日期和有效期限

本附加議定書自2010年1月1日起生效，無限期有效。

各成員國政府全權代表制訂了本附加議定書，其各項條款與列入組織法的正文具有同等效力和合法性，本附加議定書一份正本經各成員國政府全權代表簽署，並交由國際局總局長存檔，以資信守。副本由萬國郵政聯盟國際局送交各締約國一份。

2008年8月12日在日內瓦簽訂

Nota da República Popular da China datada de 17 de Janeiro de 2013

Yan 1301

«(...)

Por instrução do Governo, tenho a honra de depositar junto de Vossa Excelência o Instrumento de Ratificação da República Popular da China (daqui em diante denominada «RPC») do *Oitavo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal*, adoptado pelo 24.º Congresso da União Postal Universal, em 12 de Agosto de 2008, (daqui em diante denominado «Protocolo», e de declarar o seguinte em nome do Governo da RPC:

I. De acordo com o disposto na *Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da RPC* e na *Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da RPC*, o Governo da RPC decide que o *Protocolo* se aplica na Região Administrativa Especial de Hong Kong e na Região Administrativa Especial de Macau da RPC.

II. Com referência ao disposto no n.º 7 do artigo 1 do *Protocolo* sobre o «Operador Designado», o operador designado da China continental é o «China Post Group», o operador designado da Região Administrativa Especial de Hong Kong é o «Hong Kong Post Office» e o operador designado da Região Administrativa Especial de Macau é o «Correios de Macau».

responsabilité dérivant, pour un Pays-membre, de l'application de ces Actes, la question en litige est réglée par jugement arbitral.

Article IX

Adhésion au Protocole additionnel et aux autres Actes de l'Union

1. Les Pays-membres qui n'ont pas signé le présent Protocole peuvent y adhérer en tout temps.
2. Les Pays-membres qui sont parties aux Actes renouvelés par le Congrès mais qui ne les ont pas signés sont tenus d'y adhérer dans le plus bref délai possible.
3. Les instruments d'adhésion relatifs aux cas visés sous 1 et 2 doivent être adressés au Directeur général du Bureau international. Celui-ci notifie ce dépôt aux Gouvernements des Pays-membres.

Article X

Mise à exécution et durée du protocole additionnel à la Constitution de l'Union postale universelle

Le présent Protocole additionnel sera mis à exécution le **1^{er} janvier 2010** et demeurera en vigueur pendant un temps indéterminé.

En foi de quoi, les Plénipotentiaires des Gouvernements des Pays-membres ont dressé le présent Protocole additionnel, qui aura la même force et la même valeur que si ses dispositions étaient insérées dans le texte même de la Constitution, et ils l'ont signé en un exemplaire qui est déposé auprès du Directeur général du Bureau international. Une copie en sera remise à chaque Partie par le Bureau international de l'Union postale universelle.

Fait à Genève, le **12 août 2008**.

Note of the People's Republic of China of 17 January 2013

Yan 1301

“(...)

I, instructed by the Government, have the honor to deposit to Your Excellency the Instrument of Ratification of the People's Republic of China (hereinafter referred to as "the PRC") for the *Eighth Additional Protocol to the Constitution of the Universal Postal Union*, adopted by the 24th Universal Postal Congress on August 12, 2008, (hereinafter referred to as "the Protocol"), and to state the following on behalf of the Government of the PRC:

I. In accordance with the *Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the PRC* and the *Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the PRC*, the Government of the PRC decides that the *Protocol* applies to the Hong Kong Special Administrative Region and Macao Special Administrative Region of the PRC.

II. With reference to Paragraph 7 of Article 1 of the *Protocol* on "Designated Operator", the designated operator of China's mainland is China Post Group, the designated operator of Hong Kong Special Administrative Region is Hong Kong Post Office and the designated operator of Macao Special Administrative Region is Macao Post.

Muito se apreciaria que o conteúdo da Nota fosse formalmente registado e levado ao conhecimento de todas as Partes no *Protocolo*.

(...)»

二零一四年六月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

It would be appreciated if the contents of the Note could be placed formally on record and brought to the attention of all Parties to the *Protocol*.

(...)”

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Junho de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

行政會

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一四年五月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，以附註形式修改江妙霞在本秘書處擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員的薪俸點370點，自二零一四年五月二日起生效。

二零一四年五月三十日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過簽署人二零一四年五月十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，鮑惠輝在政府總部輔助部門擔任第三職階特級行政技術助理員之散位合同，自二零一四年七月九日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期兩年，生效日期如下：

楊月鳳，第一職階顧問高級技術員，自二零一四年八月一日起生效；

梁婉瑩，第一職階一等技術輔導員，自二零一四年八月四日起生效。

二零一四年六月四日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 5 de Maio de 2014:

Kong Mio Ha — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 370, nesta Secretaria, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 2 de Maio de 2014.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 30 de Maio de 2014. — A Secretária-geral, *O Lam*.

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 19 de Maio de 2014:

Pau Vai Sim — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo especialista, 3.^º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.^º, n.^º 5, e 28.^º, n.^º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Julho de 2014.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para o exercício de funções nos SASG, nos termos do artigo 26.^º, n.^ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir das datas a seguir indicadas:

Leong Ut Fong, como técnica superior assessora, 1.^º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2014;

Leong Un Ieng, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, a partir de 4 de Agosto de 2014.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 4 de Junho de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

保安司司長辦公室

第 95/2014 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，以及經第28/2011號行政命令修改之第122/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中國太平保險（澳門）股份有限公司”簽訂，為澳門特別行政區海關提供“澳門海關車輛民事責任保險”的合同。

二零一四年五月二十九日

保安司司長 張國華

第 99/2014 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條、第31/2012號行政命令、第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款規定提出的申請及依據後，批准在外港邊境站警司處錄像監視系統內增設及使用十三台錄像監視攝影機。

二、按照第2/2012號法律第十一條第一款規定，有關申請已轉交予個人資料保護辦公室以聽取意見，該辦公室對有關申請表示同意（2014年5月15日第2/P/2014/GPDP號意見），意見指出為貫徹預防犯罪及保障安全的目標，所使用的工具是適當及必要的，並無超越法定目的。

三、錄像監視系統必須在高度保護隱私及安全的條件下操作，並須全面遵守適用的法例。

四、十三台錄像監視攝影機（PE10_1至PE10_13），在上述地點二十四小時運作，由治安警察局進行管理。

五、本批示完全採納個人資料保護辦公室的意見，錄像監視活動必須遵守第2/2012號法律的規定，特別是遵守下列要件：

1) 只允許使用固定的攝影機；

2) 不允許採集及收錄聲音；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 95/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 28/2011, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Choi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição do seguro de viaturas de responsabilidade civil dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a «Companhia de Seguros da China Taiping (Macau), S.A.».

29 de Maio de 2014.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 99/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e com a Ordem Executiva n.º 31/2012, o Secretário para a Segurança, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012:

1. Autorizo a instalação e utilização do sistema de videovigilância de mais 13 câmaras de videovigilância no Comissariado do Posto Fronteiriço do Porto Exterior considerando o pedido e os fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. O pedido foi submetido, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, ao Gabinete de Protecção de Dados Pessoais (GPDP), que emitiu parecer positivo (Parecer n.º 2/P/2014/GPDP, de 15/05/2014), no qual considerou que os meios a utilizar são adequados e necessários para a prossecução de relevantes finalidades de prevenção criminal e reforço da segurança, não se mostrando para o efeito excessivos.

3. O sistema de videovigilância deve ser operado em condições de elevada salvaguarda da privacidade e de segurança, dando integral cumprimento às disposições legais aplicáveis.

4. As 13 câmaras de videovigilância (PE10_1 a PE10_13) funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pelo CPSP.

5. O presente despacho acolhe na íntegra o parecer do GPDP, devendo a actividade de videovigilância ser desenvolvida nos termos definidos pela Lei n.º 2/2012, observando, *inter alia*, as seguintes condições:

1) Apenas se permite a utilização de câmaras fixas;

2) Não é admitida a recolha e gravação de som;

- 3) 確保攝影機不攝錄或聚焦於私人地方;
- 4) 按照第2/2012號法律第二十七條第一款的規定,保障查閱權及刪除權的行使;
- 5) 保存影像的期限為六十日,但第2/2012號法律第二十一條第二款的規定除外。

六、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年,期間結束後,可提出續期申請。為此,須核實提出的依據是否符合作出許可的要求。

七、將本批示通知治安警察局。

八、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年六月四日

保安司司長 張國華

第100/2014號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條、第31/2012號行政命令、第2/2012號法律第十一條的規定,作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款規定提出的申請及依據後,批准在氹仔警務警司處錄像監視系統內增設及使用三台錄像監視攝影機。

二、按照第2/2012號法律第十一條第一款規定,有關申請已轉交予個人資料保護辦公室以聽取意見,該辦公室對有關申請表示同意(2014年5月21日第3/P/2014/GPDP號意見),意見指出為貫徹預防犯罪及保障安全的目標,所使用的工具是適當及必要的,並無超越法定目的。

三、錄像監視系統必須在高度保護隱私及安全的條件下操作,並須全面遵守適用的法例。

四、三台錄像監視攝影機(A15,C1及C2),在上述地點二十四小時運作,由治安警察局進行管理。

五、本批示完全採納個人資料保護辦公室的意見,錄像監視活動必須遵守第2/2012號法律的規定,特別是遵守下列要件:

- 1) 只允許使用固定的攝影機;
- 2) 不允許採集及收錄聲音;
- 3) 確保攝影機不攝錄或聚焦於私人地方;

3) Assegurar que as câmaras não estão direcionadas de modo a captarem, gravarem imagens ou focarem locais privados;

4) Garantir os direitos de acesso e eliminação em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2012;

5) Conservar as imagens apenas por 60 dias, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2012.

6. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, é de dois anos, findo o qual poderá haver novo pedido de renovação, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

7. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

8. O presente despacho entra em vigor no dia da assinatura.

4 de Junho de 2014.

O Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 100/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e com a Ordem Executiva n.º 31/2012, o Secretário para a Segurança, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012:

1. Autorizo a instalação e utilização do sistema de videovigilância de mais 3 câmaras de videovigilância no Comissariado Policial na Taipa, considerando o pedido e os fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. O pedido foi submetido, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, ao Gabinete de Protecção de Dados Pessoais (GPDP), que emitiu parecer positivo (Parecer n.º 3/P/2014/GPDP, de 21/05/2014), no qual considerou que os meios a utilizar são adequados e necessários para a prossecução de relevantes finalidades de prevenção criminal e reforço da segurança, não se mostrando para o efeito excessivos.

3. O sistema de videovigilância deve ser operado em condições de elevada salvaguarda da privacidade e de segurança, dando integral cumprimento às disposições legais aplicáveis.

4. As 3 câmaras de videovigilância (A15, C1 e C2) funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pelo CPSP.

5. O presente despacho acolhe na íntegra o parecer do GPDP, devendo a actividade de videovigilância ser desenvolvida nos termos definidos pela Lei n.º 2/2012, observando, *inter alia*, as seguintes condições:

1) Apenas se permite a utilização de câmaras fixas;

2) Não é admitida a recolha e gravação de som;

3) Assegurar que as câmaras não estão direcionadas de modo a captarem, gravarem imagens ou focarem locais privados;

- 4) 按照第2/2012號法律第二十七條第一款的規定，保障查閱權及刪除權的行使；
- 5) 保存影像的期限為六十日，但第2/2012號法律第二十一條第二款的規定除外。

六、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，期間結束後，可提出續期申請。為此，須核實提出的依據是否符合作出許可的要求。

七、將本批示通知治安警察局。

八、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四六月四日

保安司司長 張國華

二零一四年六月五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第 87/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予體育發展局局長戴祖義：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假而作出決定；

(四) 代表澳門特別行政區簽訂所有編制外合同及散位合同，以及第1/2006號行政法規第十七條所指關於聘用高級技術人員或技術人員執行高技術性工作的個人勞動合同及提供勞務合同；

(五) 批准上述合同的續期，但以不涉及更改報酬條件為限；

(六) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

4) Garantir os direitos de acesso e eliminação em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2012;

5) Conservar as imagens apenas por 60 dias, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2012.

6. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, é de dois anos, findo o qual poderá haver novo pedido de renovação, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

7. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Junho de 2014.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 5 de Junho de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto do Desporto, José Maria da Fonseca Tavares, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento, bem como nos contratos individuais de trabalho e nos contratos de prestação de serviços, com pessoal técnico superior ou técnico, para a execução de trabalhos de elevada diferenciação técnica, referidos no artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2006;

5) Autorizar a renovação dos contratos acima referidos, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

(七) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同、散位合同、個人勞動合同及提供勞務合同；

(八) 簽署體育發展局工作人員服務時間的計算及結算文件；

(九) 批准超時工作或輪值工作；

(十) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十一) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十三) 決定工作人員公幹，但以有權收取三天日津貼的情況為限；

(十四) 批准工作人員參與在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關員工在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外舉行的該等活動；

(十五) 批准發還不涉及澳門特別行政區的承諾保證或合同執行的文件；

(十六) 批准為員工、物料、設備、不動產和車輛投保；

(十七) 以澳門特別行政區的名義簽署全部應由體育發展局及體育發展基金訂立的合同公文書，但上述合同的擬本須已獲有權限實體核准；

(十八) 批准就體育發展局存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；

(十九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於體育發展局的開支表章節中，有關執行工程及取得資產和勞務的開支，但以\$300,000.00（澳門幣叁拾萬元）為限；獲批准豁免查詢者，有關金額上限減半；

(二十) 除上項所指開支外，批准該局運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔費、管理費或其他同類開支；

(二十一) 批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣壹萬元）的招待費；

7) Conceder a exoneração e a rescisão dos contratos além do quadro, de assalariamento, individual de trabalho e de prestação de serviços, nos termos legais;

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto do Desporto;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

10) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

11) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;

13) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por três dias;

14) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

15) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

16) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Instituto do Desporto e no Fundo de Desenvolvimento Desportivo e que sejam precedidos da aprovação pela entidade competente das respectivas minutas;

18) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto do Desporto, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços, por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Instituto do Desporto, até ao montante de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta;

20) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

21) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

(二十二) 批准發放載於體育發展基金預算開支表章節中的津貼，但以\$150,000.00 (澳門幣拾伍萬元)為限；

(二十三) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構、屬體育發展局職責範圍內的文書。

二、透過經社會文化司司長確認並在《澳門特別行政區公報》刊登的批示，體育發展局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授權限不妨礙收回權與監管權。

四、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零一四年五月九日起，由體育發展局局長在本轉授權範圍內所作出的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零一四年五月二十六日

社會文化司司長 張裕

第 88/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“WTS澳門一人有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區傳播系傳意實驗室供應及安裝演播室基礎建設和燈光系統設備、廣播製作及控制室器材及設備的合同。

二零一四年五月二十六日

社會文化司司長 張裕

第 89/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第123/2009號行政命令第一款、第81/89/M

22) Autorizar a atribuição de quaisquer subsídios do capítulo da tabela de despesa do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas);

23) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições do Instituto do Desporto.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, o presidente do Instituto do Desporto pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente do Instituto do Desporto, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 9 de Maio de 2014.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

26 de Maio de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação da infra-estrutura e sistema de iluminação do estúdio, dos equipamentos de produção e dos equipamentos da sala de controlo para os laboratórios de comunicação do Departamento de Comunicação no novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, a celebrar com a «WTS Macau Sociedade Unipessoal Limitada».

26 de Maio de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do

號法令第二條第一款、第七條及第八條的規定，作出本批示。

一、聲明位於澳門路氹填海區，路氹連貫公路以西，望德聖母灣大馬路以南的五星級酒店「澳門威尼斯人酒店」被確定列為旅遊用途，受益人為「威尼斯人路氹股份有限公司」。

二、旅遊用途的給予，除符合從事酒店活動所需的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該酒店由持牌人「威尼斯人路氹股份有限公司」或其他國際集團所管理；

(二) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

(三) 該酒店應優先聘用澳門居民，以及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構的酒店業務課程並成績及格的人士；

(四) 該酒店接待處應有能講正確的官方語言及英語的人員。

二零一四年五月二十八日

社會文化司司長 張裕

第 91/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“博科科學儀器有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區健康科學學院供應及安裝多通道讀數器及蛋白質分析一般設備的合同。

二零一四年五月二十九日

社會文化司司長 張裕

第 92/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七

disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o Hotel «The VENETIAN MACAO», classificado de cinco estrelas, localizado no COTAI, a poente do Istmo Taipa-Coloane e a Sul da Baía da Nossa Senhora de Esperança, em benefício da «VENETIAN COTAI, S.A.».

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Deve o hotel ser gerido pela sociedade «VENETIAN COTAI, S.A.» que é titular da licença do estabelecimento ou por outro grupo hoteleiro de nível internacional;

2) Ser explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

3) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

4) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

28 de Maio de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 91/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de leitores multicanais e de equipamentos gerais para a análise de proteínas na Faculdade de Ciências da Saúde no novo campus da Universidade de Macau, na Ilha de Hengqin, a celebrar com a «Companhia de Científica Instrumento Pok Fo, Limitada».

29 de Maio de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos

條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科達有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區健康科學學院供應及安裝多通道讀數器及蛋白質分析一般設備的合同。

二零一四年五月二十九日

社會文化司司長 張裕

二零一四年六月三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運輸工務司司長辦公室

第 29/2014 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2005號行政長官批示第一款及第六款，連同經第30/2011號行政命令修改的第124/2009號行政命令第一款、第三款（三）項及第六款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予能源業發展辦公室主任 Arnaldo Ernesto dos Santos工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「澳門管理專業協會」簽訂「公共部門及機構實施能源管理計劃——第四階段」合同。

二零一四年六月四日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 30/2014 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百二十五條第二款及第二百一十三條的規定，作出本批示。

do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de leitores multicanais e de equipamentos gerais para a análise de proteínas na Faculdade de Ciências da Saúde no novo campus da Universidade de Macau, na Ilha de Hengqin, a celebrar com a «Four Star Companhia Limitada».

29 de Maio de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 3 de Junho de 2014. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 29/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 3 e o n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, na redacção que lhe foi conferida pela Ordem Executiva n.º 30/2011, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o «Programa de Aplicação da Gestão Energética para os Serviços e Organismos Públicos – 4.ª Fase», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Associação de Gestão (Management) de Macau».

4 de Junho de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 30/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 125.º e do artigo 213.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、澳門特別行政區獲有償讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積77平方米，位於澳門半島，其上建有染布里37號樓宇的地塊的完全所有權，以納入私產；該地塊為標示於物業登記局第10347號的土地的組成部份。

二、澳門特別行政區獲有償讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積26平方米，為上款所指土地的組成部份的地塊的利用權，以納入私產。

三、澳門特別行政區獲無償讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積3平方米，將脫離第一款所指土地的地塊的利用權，以納入公產。

四、為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出第一款及第二款所指地塊，一併用於興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，並組成一面積103平方米的地段。

五、本批示即時生效。

二零一四年六月五日

運輸工務司司長 劉仕堯

**附件
(土地工務運輸局第2734.01號案卷及
土地委員會第45/2013號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——劉永年及其配偶劉小伴、劉永誠及其配偶劉關華、何劉淑玲、劉少芬、劉少君及劉少如。

鑑於：

一、劉永年與劉小伴及劉永誠與劉關華，皆以取得共同財產制結婚，何劉淑玲與何焯焜以分別財產制結婚，劉少芬、劉少君及劉少如，皆為未婚，成年人，通訊地址均為澳門東方斜巷13-A號地下，根據以彼等名義在GL125冊第6頁第121595號、第86190G號及第223242G號作出的登錄，該等人士共同擁有三幅地塊，當中一幅屬完全所有權制度，面積77平方米，另外兩幅以長期租借制度批出，面積分別為26平方米及3平方米，同位於澳門半島，其上建有染布里37號樓宇，標示於物業登記局B28冊第10頁背頁第10347號。

1. É cedido onerosamente à Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integrar o domínio privado, o direito de propriedade perfeita da parcela de terreno com a área de 77 m², que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 347, situada na península de Macau, onde se encontra construído o edifício com o n.º 37 do Beco dos Tingidores.

2. É cedido onerosamente à Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, para integrar o domínio privado, o domínio útil da parcela de terreno com a área de 26 m², que faz parte do prédio identificado no número anterior.

3. É cedido gratuitamente à Região Administrativa Especial de Macau, livre de ónus ou encargos, para integrar o domínio público, o domínio útil da parcela de terreno com a área de 3 m², a desanexar do prédio identificado no n.º 1.

4. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, as parcelas de terreno referidas nos n.ºs 1 e 2, para serem aproveitadas em conjunto com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, formando um lote com a área de 103 m².

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Junho de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

ANEXO

**(Processo n.º 2 734.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 45/2013
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Lau Veng Lin e cônjuge Lau Siu Pun, Lau Veng Seng e cônjuge Kuan Lau, Irene Va, Ho Lao Soc Leng, Lao Sio Fan, Lau Sio Kuan e Hermine Shiu Yu Lau, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Lau Veng Lin casado com Lau Siu Pun e Lau Veng Seng casado com Kuan Lau Irene Va, no regime da comunhão de adquiridos, Ho Lao Soc Leng, casado com Ho Raimundo Chuk Kuan, no regime de separação de bens, Lao Sio Fan, Lau Sio Kuan, e Hermine Shiu Yu Lau, solteiras, maiores, todos com domicílio de correspondência em Macau, na Calçada do Tronco Velho, n.º 13-A, r/c, são co-titulares de três parcelas de terreno, uma em regime de propriedade perfeita, com a área de 77 m², e duas no regime de aforamento, com a área de 26 m² e de 3 m², situadas na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 37 do Beco dos Tingidores, descritas na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 10 347 a fls. 10v do livro B28, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 121 595 a fls. 6 do livro GL125, n.º 86 190G e n.º 223 242G.

二、屬完全所有權制度的地塊在地圖繪製暨地籍局於二零一三年三月十三日發出的第3088/1990號地籍圖中以字母“A”定界及標示。以長期租借制度批出的兩幅地塊在上述地籍圖中則分別以字母“B”及“C”定界及標示。

三、以字母“B”及“C”標示的地塊的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F8冊第9頁背頁第7023號。

四、上述的共同擁有人擬重新利用該等地塊，以興建一幢七層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，因此於二零一二年八月二十九日向土地工務運輸局提交了相關的建築計劃。根據該局副局長於二零一二年十一月二十八日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、根據對該地點所訂定的街道準線，當上述地塊進行利用時，須將以字母“C”標示，面積3平方米的地塊與該等地塊分離，以納入公產，作為公共街道。

六、申請人為統一上述地塊的法律制度，於二零一三年五月三日透過其受權人“豪德投資發展有限公司”表示自願將上述以字母“A”標示，面積77平方米的地塊的所有權及另外兩幅以字母“B”及“C”標示，面積分別為26平方米及3平方米的地塊的利用權讓與澳門特別行政區，並請求同時以租賃制度批出總面積103平方米的“A”及“B”地塊，以便組成一幅單一地段，用作興建一幢七層樓高的樓宇。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制訂合同擬本。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一三年十一月二十八日和二零一四年一月九日舉行會議，根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、以及第一百二十九條的規定同意批准有關申請。該意見書已於二零一四年一月二十七日經行政長官的批示確認。

九、已將以本批示作為憑證的合同的條件通知申請人，而該等申請人透過於二零一四年三月三十一日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十、承批人已繳付由以本批示作為憑證的合同第八條款2)項所訂定的溢價金，並已提交合同第九條款第1款所訂定的保證金。

第一條款——合同標的

1. 為統一幅總面積為106(壹佰零陸)平方米，位於澳門半島，其上建有染布里37號樓宇，標示於物業登記局B28冊第10頁

2. A parcela de terreno no regime de propriedade perfeita encontra-se demarcada e assinalada com a letra «A» e as parcelas concedidas por aforamento com as letras «B» e «C», na planta n.º 3 088/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 13 de Março de 2013.

3. O domínio directo sobre as parcelas de terreno «B» e «C» acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, sob o n.º 7 023 a fls. 9v do livro F8.

4. Pretendendo os sobreditos co-titulares proceder ao reproveitamento das parcelas com a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, submeteram em 29 de Agosto de 2012, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, o respectivo projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 28 de Novembro de 2012.

5. Por força do alinhamento definido para o local, a execução do aproveitamento das parcelas exige a desanexação da parcela «C», com a área de 3 m², para integrar o domínio público, como via pública.

6. Em ordem a unificar o regime jurídico das referidas parcelas, em 3 de Maio de 2013, os requerentes, através da sua procuradora, a «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Hou Tak Limitada», vieram manifestar a vontade de ceder à Região Administrativa Especial de Macau o direito de propriedade sobre a parcela «A», com a área de 77 m² e o domínio útil das parcelas de terreno «B» e «C», com a área de 26 m² e de 3 m², anteriormente identificadas e, simultaneamente, solicitaram a concessão, por arrendamento, das parcelas «A» e «B», com a área global de 103 m², por forma a constituírem um único lote para ser aproveitado com a construção de um edifício de 7 pisos.

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 28 de Novembro de 2013 e 9 de Janeiro de 2014, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, no artigo 49.º e seguintes, e no artigo 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 27 de Janeiro de 2014.

9. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 31 de Março de 2014.

10. Os concessionários pagaram o prémio e prestaram a caução, estipulados, respectivamente, na alínea 2) da cláusula oitava e n.º 1 da cláusula nona, do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Para efeitos da unificação do regime jurídico do terreno com a área global de 106 m² (cento e seis metros quadrados), situado na península de Macau, no Beco dos Tingidores, onde

背頁第10347號，在地圖繪製暨地籍局於二零一三年三月十三日發出的第3088/1990號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”定界及標示，面積分別為77(柒拾柒)平方米、26(貳拾陸)平方米及3(參)平方米的土地的法律制度，本合同的標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為77(柒拾柒)平方米，價值為\$1,781,078.00(澳門幣壹佰柒拾捌萬壹仟零柒拾捌元整)，於上述地籍圖中以字母“A”定界及標示，並屬標示於物業登記局B28冊第10頁背頁第10347號及以乙方名義登錄於GL125冊第6頁第121595號、86190G號及223242G號的土地的組成部分的地塊的所有權，以納入私產；

2) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為26(貳拾陸)平方米，價值為\$300,701.00(澳門幣叁拾萬零柒佰零壹元整)，於上述地籍圖中以字母“B”定界及標示，並屬標示於物業登記局B28冊第10頁背頁第10347號及以乙方名義登錄在GL125冊第6頁第121595號、86190G號及223242G號的土地的組成部分的地塊的利用權，以納入私產；

3) 甲方接納乙方以無償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為3(參)平方米，價值為\$3,000.00(澳門幣叁仟元整)，於上述地籍圖中以字母“C”定界及標示，將脫離標示於物業登記局B28冊第10頁背頁第10347號及以乙方名義登錄在GL125冊第6頁第121595號、86190G號及223242G號的土地的地塊的利用權，以納入公產；

4) 以租賃制度及同等價值將1)項及2)項所指，在上述地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示的2(貳)幅地塊批給乙方。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示的地塊，將以租賃制度共同利用，組成一幅面積103(壹佰零叁)平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉為由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25(貳拾伍)年，由作為本合同憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高7(柒)層的樓宇，其用途分配如下：

se encontra construído o prédio n.º 37, descrito na CRP, sob o n.º 10 347 a fls. 10v do livro B28, demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C», na planta n.º 3 088/1990, emitida em 13 de Março de 2013, pela DSCC, com as áreas de 77 m² (setenta e sete metros quadrados), 26 m² (vinte e seis metros quadrados) e 3 m² (três metros quadrados) respectivamente, constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência, onerosa, pelos segundos outorgantes a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área 77 m² (setenta e sete metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 1 781 078,00 (um milhão, setecentas e oitenta e uma mil e setenta e oito patacas), demarcada e assinalada com a letra «A» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 10 347 a fls. 10v do livro B28 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob os n.ºs 121 595 a fls. 6 do livro GL125, 86 190G e 223 242G, a qual passa a integrar o domínio privado;

2) A cedência, onerosa, pelos segundos outorgantes a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno com a área 26 m² (vinte e seis metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 300 701,00 (trezentas mil, setecentas e uma patacas), demarcada e assinalada com a letra «B» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 10 347 a fls. 10v do livro B28 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob os n.ºs 121 595 a fls. 6 do livro GL125, 86 190G e 223 242G, a qual passa a integrar o domínio privado;

3) A cedência, gratuita, pelos segundos outorgantes a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno com a área 3 m² (três metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 3 000,00 (três mil patacas), demarcada e assinalada com a letra «C» na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 10 347 a fls. 10v do livro B28 e inscrito a favor dos segundos outorgantes sob os n.ºs 121 595 a fls. 6 do livro GL125, 86 190G e 223 242G, a qual passa a integrar o domínio público;

4) A concessão a favor dos segundos outorgantes, em regime de arrendamento e com o valor idêntico, de 2 (duas) parcelas de terreno identificadas nas alíneas 1) e 2), demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «B» na referida planta.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «B» na planta acima identificada, destinam-se a ser aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 103 m² (cento e três metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a regrer-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) 住宅:建築面積653平方米;
- 2) 商業:建築面積90平方米。
2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時,可作修改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定,乙方每年繳付租金如下:

1) 在土地利用期間,每平方米批出土地的租金為\$4.00 (澳門幣肆元整),總金額為\$412.00 (澳門幣肆佰壹拾貳元整);

2) 在土地利用完成後,改為:

(1) 住宅: 建築面積每平方米\$2.00 (澳門幣貳元整);

(2) 商業: 建築面積每平方米\$3.00 (澳門幣叁元整)。

2. 租金每五年調整一次,由作為本合同憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計,但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期間為36(叁拾陸)個月,由作為本合同憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工:

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60(陸拾)日內,編製和遞交工程計劃(地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃);

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60(陸拾)日內,遞交發出工程准照的申請書;

3) 由發出工程准照之日起計15(拾伍)日內,開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力,計劃必須完整及適當備齊所有資料,方視為確實完成遞交。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一三年三月十三日發出的第3088/1990號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”定界及標示的地塊,並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

- 1) Habitação: com a área bruta de construção de 653 m²;
- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 90 m².
2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, os segundos outorgantes pagam a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno, \$ 4,00 (quatro patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 412,00 (quatrocentas e doze patacas);

2) Após o aproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) Habitação: \$ 2,00 (duas patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelos segundos outorgantes, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, os segundos outorgantes devem observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes a desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 3 088/1990, emitida em 13 de Março de 2013 pela DSAC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$4,000.00（澳門幣肆仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。
2. 遇有不可抗力或發生被證實非為乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。
4. 為着第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付總金額為\$2,081,779.00（澳門幣貳佰零捌萬壹仟柒佰柒拾玖元整）的合同溢價金，其繳付方式如下：

- 1) \$1,781,078.00（澳門幣壹佰柒拾捌萬壹仟零柒拾捌元整），透過讓與第一條款第1款1) 項所述的“A”地塊，以實物繳付；
- 2) \$300,701.00（澳門幣叁拾萬零柒佰零壹元整），當乙方根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時以金錢繳付。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$412.00（澳門幣肆佰壹拾貳元整）。
2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。
3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——移轉

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方批准，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。
2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以現金存款、其條款獲甲方接受的銀行擔保或保險擔保提供保證金\$100,000.00（澳門幣拾萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa, que pode ir até \$ 4 000,00 (quatro mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.
2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.
3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 2 081 779,00 (dois milhões, oitenta e uma mil, setecentas e setenta e nove patacas), da seguinte forma:

- 1) \$ 1 781 078,00 (um milhão, setecentas e oitenta e uma mil e setenta e oito patacas), em espécie, pela cedência da parcela «A», identificada na alínea 1) do n.º 1 da cláusula primeira;
- 2) \$ 300 701,00 (trezentas mil e setecentas e uma patacas), em numerário, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, os segundos outorgantes prestam uma caução no valor de \$ 412,00 (quatrocentas e doze patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.
2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.
3. A caução referida no n.º 1 será devolvida aos segundos outorgantes pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daqueles, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.
2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

第十一條款——使用准照

使用准照僅在已清繳倘有的罰款後方予發出。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中斷超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。
2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
3. 批給的失效導致土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款訂定的義務；
- 4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima primeira — Licenças de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que esteja paga a multa, se houver.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte dos segundos outorgantes.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

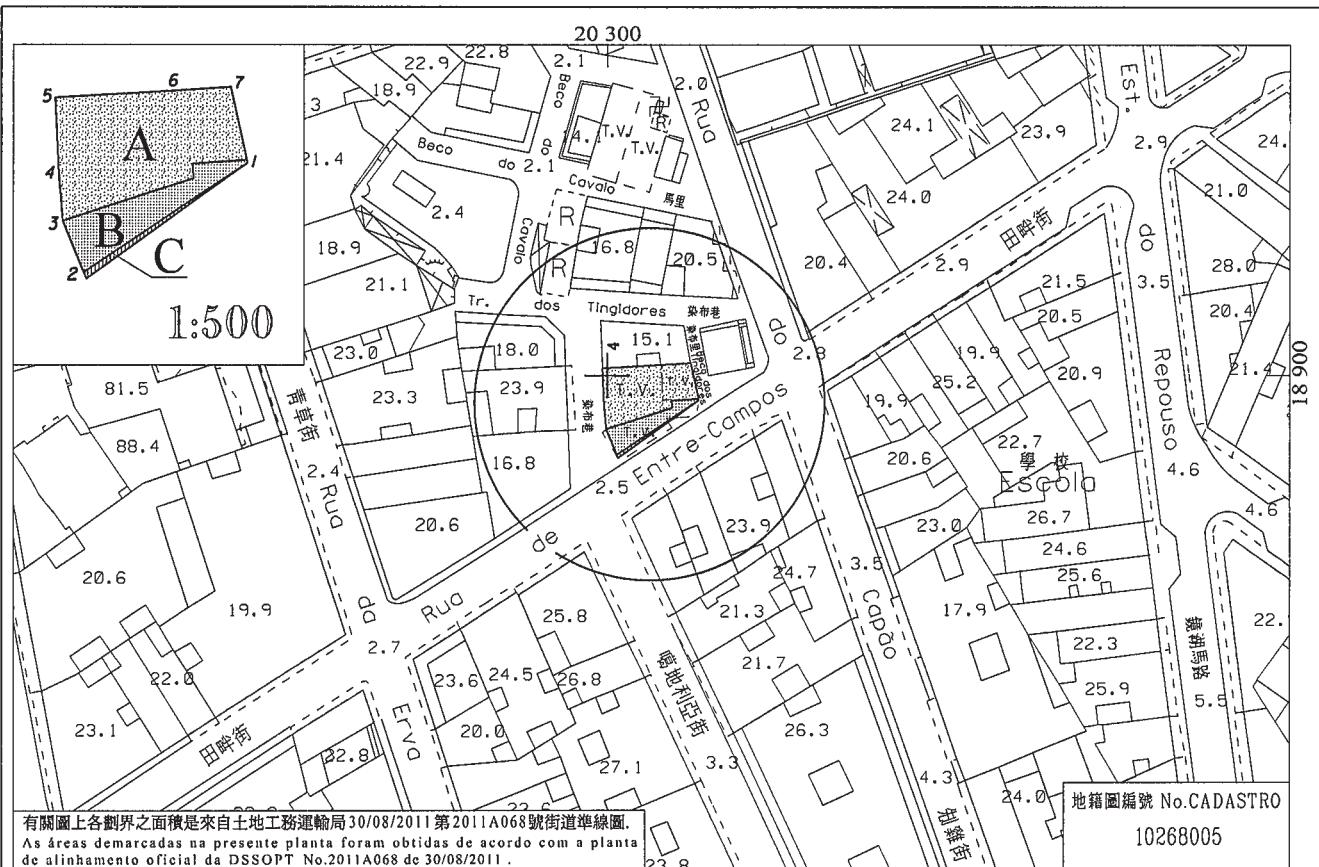
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



染布里37號

Beco dos Tingidores nº 37

面積 "A" = 77 平方米
Área m^2

面積 "B" = 26 平方米
Área m^2

面積 "C" = 3 平方米
Área m^2

Nº	M (m)	P (m)
1	20 312.1	18 896.7
2	20 301.3	18 889.6
3	20 299.9	18 892.9
4	20 299.6	18 896.1
5	20 299.4	18 901.0
6	20 307.3	18 901.4
7	20 311.0	18 901.7

四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcelas A+B:

- 北 - 染布巷 4號(nº7859);
- N - Travessa dos Tingidores nº 4 (nº7859);
- 南 - 田畔街(C地塊);
- S - Rua de Entre-Campos(parcela C);
- 東 - 染布里;
- E - Beco dos Tingidores;
- 西 - 染布巷;
- W - Travessa dos Tingidores;

- 地塊 Parcela C:

- 北 - B地塊;
- N - Parcela B;
- 南 - 田畔街;
- S - Rua de Entre-Campos;
- 西 - 染布巷。
- W - Travessa dos Tingidores.

備註: - "A+B+C"地塊相應為標示編號 10347。

OBS: As parcelas "A+B+C" correspondem à totalidade da descrição nº10347.

- "A"地塊為標示編號 10347的部分。(PPF)

A parcela "A" é parte da descrição nº10347.(PPF)

- "B+C"地塊為標示編號 10347的部分。(AF)

As parcelas "B+C" são parte da descrição nº10347.(AF)

- "C"地塊，用作公共街道用途，應被騰空及歸入澳門特別行政區公產土地。

A parcela "C" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público da R.A.E.M..



地圖繪製暨地籍局
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

高程基準:平均海平面

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一四年四月二十五日作出的批示：

根據經第17/2005號行政法規增加的第16/2001號行政法規第八-A條第二款的規定，並維持先前有關委任的依據，梁寶鳳擔任科技委員會秘書處秘書長的委任，自二零一四年六月二十九日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零一四年五月十四日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改梁詩穎在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一四年六月十五日起，晉升為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點。

二零一四年六月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

審計署**批示摘錄**

摘錄自審計長辦公室主任於二零一四年五月二十日的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零一四年五月十八日起以附註方式修改梁文雅在本署擔任職務之編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等高級技術員的薪俸點510點。

二零一四年六月四日於審計署

審計長辦公室主任 何慧卿

海關**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一四年五月十九日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條及第33/2002號行政法規第四條第

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Abril de 2014:

Leong Pou Fong — renovada a nomeação, pelo período de um ano, como secretária-geral do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, nos termos do artigo 8.-A, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 16/2001, aditado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2005, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 29 de Junho de 2014.

Por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Maio de 2014:

Leong Si Weng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro ascendendo a técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, neste Gabinete, nos termos do artigo 14.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugados com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Junho de 2014.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Junho de 2014. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, de 20 de Maio de 2014:

Leong Man Nga — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, neste Comissariado, nos termos dos artigos 13.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Maio de 2014.

Comissariado da Auditoria, aos 4 de Junho de 2014. — A Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, Ho Wai Heng.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Maio de 2014:

Fong Chi Hin, verificador de primeira alfandegário n.º 25 901, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — exerce

三款的規定，海關關員編制人員，一等關員編號25901——馮志顯由二零一四年五月二十五日起以派駐方式，在保安協調辦公室工作，為期一年。

二零一四年六月三日於海關

副關長 賴敏華

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零一四年四月三十日作出的批示：

盧志明——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第二職階重型車輛司機之散位合同自二零一四年七月十二日起續期一年。

鍾苑琪——根據經第38/2011號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條第三款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項、第二款b)項之規定，其在本辦公室擔任第一職階一等技術員之定期委任自二零一四年八月一日起續任兩年。

陳海燕——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階特級技術輔導員之編制外合同自二零一四年八月一日起續期兩年。

劉雙全——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階一等行政技術助理員之編制外合同自二零一四年八月一日起續期兩年。

摘錄自代理檢察長於二零一四年五月十四日作出的批示：

蕭子音——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，其在本辦公室之編制外合同由二零一四年五月八日起轉為第二職階特級技術員。

摘錄自檢察長於二零一四年五月十五日的批示：

林伊娜碩士——根據經第38/2011號行政法規修改之第13/1999號行政法規第三條及第十九條第三款、第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，並維持先前有關委任的依據，其在本辦公室擔任司法輔助廳廳長之定期委任獲准續期兩年，由二零一四年六月一日起生效。

funções no Gabinete Coordenador de Segurança, em regime de destacamento, pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 33.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 4.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, a partir de 25 de Maio de 2014.

Serviços de Alfândega, aos 3 de Junho de 2014. — A Subdiretora-geral, *Lai Man Wa*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 30 de Abril de 2014:

Lou Chi Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Julho de 2014.

Chong Un Kei — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, e 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2014.

Chan Hoi In — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2014.

Liu Shuangquan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2014.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Procuradora, substituta, de 14 de Maio de 2014:

Sio Chi Iam — alterado o contrato além do quadro para técnica especialista, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 8 de Maio de 2014.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 15 de Maio de 2014:

Mestre Lam I Na — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe do Departamento de Apoio Judiciário deste Gabinete, nos termos dos artigos 3.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, e 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Junho de 2014.

李凱旋碩士——根據經第38/2011號行政法規修改之第13/1999號行政法規第五條及第十九條第三款、第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，並維持先前有關委任的依據，其在本辦公室擔任人事財政廳廳長之定期委任獲准續期兩年，由二零一四年六月八日起生效。

麥永泉——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（二）項的規定，其散位合同自二零一四年七月一起續期一年，並由二零一四年六月三十日起轉為第四職階輕型車輛司機。

鄭志權——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第二職階輕型車輛司機之散位合同自二零一四年七月十二日起續期一年。

秦炳華——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階特級技術員之編制外合同自二零一四年七月二十九日起續期兩年。

摘錄自檢察長於二零一四年六月四日的批示：

吳明泰——根據經第38/2011號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條之規定，其在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員之定期委任自二零一四年七月一起，為期兩年。

二零一四年六月五日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

法務局

批示摘要

按行政法務司司長於二零一四年三月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用吳紫茵在法律及司法培訓中心擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點350，為期六個月，自二零一四年五月三十日起生效。

按本局副局長於二零一四年五月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a項及第二十二條第一款的規定，在二零一四年三月二十六日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的成績名單中排名第一的應考人林松恩，獲臨時委任為本局人員編制技術員人員組別

Mestre Lee Hoi Sun — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe do Departamento de Gestão Pessoal e Financeira deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, e 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 8 de Junho de 2014.

Mak Veng Chun José — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2014, e alterada a categoria para motorista de ligeiros, 4.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Junho de 2014.

Chiang Chi Kun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Julho de 2014.

Chon Peng Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Julho de 2014.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 4 de Junho de 2014:

Ng Meng Tai — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, técnica superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, vigente, a partir de 1 de Julho de 2014.

Gabinete do Procurador, aos 5 de Junho de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Março de 2014:

Ng Chi Ian — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Maio de 2014.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 5 de Maio de 2014:

Lam Chong Ian, classificado em primeiro lugar, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 13/2014, II Série, de 26 de Março — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da área de divulgação jurídica, do grupo de pessoal de técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º,

法律推廣範疇第一職階二等技術員，以填補第2/2014號行政法規及第5/2010號行政命令修改的第36/2000號行政法規所設立而尚未填補之職位。

按行政法務司司長於二零一四年五月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定，本局公眾接待範疇第二職階一等技術輔導員梁譽心的編制外合同第三條款修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自二零一四年五月二十三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定，本局公眾接待範疇第二職階首席技術輔導員蔡妙琼、謝婉芳、林潔茹及林金梅的編制外合同第三條款修改為第一職階特級技術輔導員，薪俸點400，自二零一四年五月二十三日起生效。

聲明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，第一職階首席技術員袁詠恩，屬編制外合同人員，自二零一四年五月二十八日起終止在本局的職務。

特此聲明。

二零一四年六月五日於法務局

局長 張永春

印務局

批示摘錄

按照行政法務司司長於二零一四年五月二十九日之批示：

本局第二職階首席特級技術員Isabel Maria Martins Neto，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同獲續期一年，擔任相關職務，由二零一四年十一日起生效。

二零一四年五月三十日於印務局

局長 杜志文

n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, indo ocupar o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.º 36/2000, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2014 e Ordem Executiva n.º 5/2010, e ainda não provido.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 20 de Maio de 2014:

Leong U Sam, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, da área de atendimento público, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Maio de 2014.

Choi Mio Keng, Che Un Fong, Lam Kit U e Lam Kam Mui, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, da área de atendimento público, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Maio de 2014.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Yuen Wing Yan, técnica principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, a partir de 28 de Maio de 2014, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 5 de Junho de 2014. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

IMPRENSA OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Maio de 2014:

Isabel Maria Martins Neto, técnica especialista principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2014.

Imprensa Oficial, aos 30 de Maio de 2014. — O Administrador, Tou Chi Man.

法律改革及國際法事務局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一四年五月十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Delfina Choi Bañares在本局擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同自二零一四年七月二日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，莫啓暉在本局擔任第一職階一等高級技術員的編制外合同自二零一四年七月二十三日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，伍珊珊在本局擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同自二零一四年七月九日起續期一年。

二零一四年五月二十九日於法律改革及國際法事務局

局長 朱琳琳

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一四年五月二十一日作出的批示：

(一) 海關第六職階關務督察張桂芳，退休及撫卹制度會員編號32115，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一四年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 教育暨青年局退休第八職階勤雜人員申靜儀之鰥夫 Júlio Noronha de Assunção，退休及撫卹制度會員編號19402，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA
E DO DIREITO INTERNACIONAL

Extractos de despachos

Por despachos da directora dos Serviços, de 14 de Maio de 2014:

Delfina Choi Bañares — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2014.

Mok Kai Fai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Julho de 2014.

San San Ng da Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Julho de 2014.

Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, aos 29 de Maio de 2014. — A Directora dos Serviços, Chu Lam Lam.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 21 de Maio de 2014:

1. Cheong Kuai Fong, inspector alfandegário, 6.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32115 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 2014, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Júlio Noronha de Assunção, viúvo de Adelina Cardoso Novo de Assunção, que foi auxiliar, 8.º escalão, aposentada da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de subscritor 19402 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 24 de Março de 2014, uma pensão mensal a que corresponde o índice 65

第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零一四年三月二十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的65點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第九條所指的年資獎金之百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海事及水務局第一職階首席特級海上交通控制員劉若瑟，退休及撫卹制度會員編號22179，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一四年四月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的450點訂出，並在有關金額上加上八個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一四年五月二十五日作出的批示：

(一) 海關第四職階副關務督察趙燕平，退休及撫卹制度會員編號32174，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一四年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一四年五月二十八日作出的批示：

(一) 消防局第四職階一等消防員梁培生，退休及撫卹制度會員編號8486，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一四年五月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在

correspondente a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.os 1 e 10 do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade da mesma, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fernando de Jesus, controlador de tráfego marítimo especialista principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, com o número de subscritor 22179 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação obrigatória por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Abril de 2014, uma pensão mensal correspondente ao índice 450 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 8 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Maio de 2014:

1. Chio In Peng, subinspector alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32174 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 2014, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do estatuto referido, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7º, 8º e 9º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Maio de 2014:

1. Leong Pui Sang, bombeiro de primeira, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 8486 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Maio de 2014, uma pensão mensal correspondente ao índice 330 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo

有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 財政局第三職階顧問高級技術員蕭書香，退休及撫卹制度會員編號49000，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一四年五月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的650點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任處長之行政公職局科長Brigida Bento de Oliveira Machado，退休及撫卹制度會員編號2313，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一四年五月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的580點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一四年五月二十八日作出的批示：

衛生局高級技術員Ana Maria Caria Lucas，供款人編號6007340，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一四年五月六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十三年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之九十四。

體育發展局勤雜人員潘善鏗，供款人編號6023302，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一四年五

a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Sio Su Heong, técnico superior assessor do 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de subscritor 49000 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Maio de 2014, uma pensão mensal correspondente ao índice 650 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Brigida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, exercendo em comissão de serviço o cargo de chefe de Divisão da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com o número de subscritor 2313 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Maio de 2014, uma pensão mensal correspondente ao índice 580 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Maio de 2014:

Ana Maria Caria Lucas, técnica superior dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6007340, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 6 de Maio de 2014, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 94% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 23 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Pun Sin Hang, auxiliar do Instituto do Desporto, com o número de contribuinte 6023302, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Maio de 2014, nos termos

月五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十五年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

海關勤雜人員李誠根，供款人編號6031054，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一四年五月五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十四年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之九十七。

民政總署勤雜人員張帝榮，供款人編號6051250，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一四年五月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十七年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

財政局技術工人李健華，供款人編號6070521，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一四年五月十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿六年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

高等教育輔助辦公室技術員高碧華，供款人編號6105074，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一四年三月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

房屋局技術輔導員李力恆，供款人編號6134627，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一四年五月五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 25 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Lei Seng Kan, auxiliar dos Serviços de Alfândega, com o número de contribuinte 6031054, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Maio de 2014, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 97% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 24 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Cheong Tai Weng, auxiliar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6051250, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Maio de 2014, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 27 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Lei Kin Wa, operário qualificado da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de contribuinte 6070521, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Maio de 2014, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 6 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Kou Pek Va, técnica do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, com o número de contribuinte 6105074, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Março de 2014, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Lei Lek Hang, adjunto-técnico do Instituto de Habitação, com o número de contribuinte 6134627, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Maio de 2014, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

衛生局一級護士陳盈莊，供款人編號6151572，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一四年五月七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

運輸基建辦公室行政技術助理員吳嘉鑫，供款人編號6164003，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一四年五月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一四年五月二十九日作出的批示：

澳門保安部隊事務局技術工人葉細根，供款人編號6031658，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一四年五月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十五年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

按照行政法務司司長於二零一四年五月三十日作出的批示：

澳門保安部隊事務局保安學員培訓課程的學員潘婉芳，供款人編號6176150，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一四年五月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長二零一四年五月九日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第八條第二款(二)項及第十條第二款的規定，以編制外合同方式聘用李浩偉在本會擔任第一職階一等技術員(財務投資範疇)之職務，薪俸點為400，自二零一四年六月十三日起，為期一年。

二零一四年六月五日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

Chan Ieng Chong, enfermeira, grau 1, dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6151572, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 7 de Maio de 2014, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ng Ka Kam, assistente técnica administrativa do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, com o número de contribuinte 6164003, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Maio de 2014, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Maio de 2014:

Ip Sai Kan, operário qualificado da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6031658, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Maio de 2014, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 25 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Maio de 2014:

Pun Un Fong, instruindo do CFI da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6176150, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Maio de 2014, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Maio de 2014:

Lei Hou Wai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, área de investimento financeiro, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugados com os artigos 8.º, n.º 2, alínea 2), e 10.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 13 de Junho de 2014.

Fundo de Pensões, aos 5 de Junho de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ieong Kim I.*

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

批示摘錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零一四年五月十二日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，何佩華因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任公物管理廳廳長的定期委任自二零一四年八月一日起獲續期一年。

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，鄧達榮因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任資料彙編中心主管（等同組長）的定期委任自二零一四年八月六日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改姚思陽在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階顧問高級技術員的薪俸點600的薪俸，自二零一四年五月十九日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改袁燕芬在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術輔導員的薪俸點400的薪俸，自二零一四年五月十九日起生效。

二零一四年六月三日於財政局

局長 江麗莉

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零一四年五月十二日作出的批示：

胡寶華——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任人員、一般文書處理暨檔案科科長的定期委任獲續期一年，自二零一四年七月一日起生效。

摘錄自本人於二零一四年五月十二日作出的批示：

余穎思，為本局第一職階特級技術員，薪俸點為505，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Maio de 2014:

Ho Pui Va — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão Patrimonial destes Serviços, nos termos do artigo 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 26/2009, a partir de 1 de Agosto de 2014, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Tang Tat Weng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Centro de Documentação (equiparado a chefe de sector) destes Serviços, nos termos do artigo 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 26/2009, a partir de 6 de Agosto de 2014, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Io Si Jeong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.^º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Maio de 2014.

Yuen In Fan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.^º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 14.^º da Lei n.^º 14/2009 e 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Maio de 2014.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Junho de 2014.
— A Directora dos Serviços, Vitória da Conceição.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Maio de 2014:

Wu Pou Wa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo destes Serviços, nos termos do artigo 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 26/2009, a partir de 1 de Julho de 2014, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho da signatária, de 12 de Maio de 2014:

Yu Wing Sze, técnica especialista, 1.^º escalão, índice 505, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-

員通則》第二十五條及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，自二零一四年六月二十三日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一四年五月十五日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項的規定，以定期委任方式委任羅健儀為本局行政暨財政處處長，自二零一四年六月十一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺及因本局的職責有需要填補空缺；

——羅健儀的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局行政暨財政處處長一職。

2. 學歷：

——2002年加拿大多倫多大學商務學士；

——2006年香港中文大學工商管理碩士；

——2009年香港大學國際關係學碩士。

3. 職業培訓：

——「司法警察學校打印指紋訓導課程」；

——「香港生產力促進局ISO培訓」；

——「司法警察學校打印指模及指紋辨識編碼課程」；

——「香港生產力促進局ISO 9001: 2000 Internal Quality Audit Training」；

——「行政暨公職局現行文件管理課程」；

——「法律及司法培訓中心基本法、政府組織及公共行政組織課程」；

——「法律及司法培訓中心行政程序課程」；

——「香港生產力促進局BS 7799 Implementation One Day Awareness Training」；

——「行政暨公職局/澳門理工學院英文公文寫作課程」；

-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 2014.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Maio de 2014:

Lo Kin I — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, e 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 20.º, n.º 1, alínea b), 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 2014.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por motivo das atribuições destes Serviços;

— Lo Kin I possui competência e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciada em Negócios, pela Universidade de Toronto do Canadá, em 2002;

— Mestre em Gestão de Empresas, pela Universidade Chinesa de Hong Kong, em 2006;

— Mestre em Assuntos Internacionais e Públicos, pela Universidade de Hong Kong, em 2009.

3. Currículo profissional:

— Curso de Formação sobre Técnicas de Impressão Digital — Escola da Polícia Judiciária;

— Formação ISO — Hong Kong Productivity Council;

— Curso de Formação sobre Técnicas de Recolha, Identificação e Codificação de Impressões Digitais — Escola da Polícia Judiciária;

— ISO 9001:2000 Internal Quality Audit Training — Hong Kong Productivity Council;

— Curso de Gestão de Arquivos — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

— Curso sobre a Lei Básica, Organização do Governo e da Administração Pública — Centro de Formação Jurídica e Judiciária;

— Curso de Procedimento Administrativo — Centro de Formação Jurídica e Judiciária;

— BS 7799 Implementation One Day Awareness Training — Hong Kong Productivity Council;

— Curso de Correspondência Internacional em Inglês — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública/Instituto Politécnico de Macau;

- 「行政暨公職局領事業務培訓班」；
- 「MigraMacau庇護人口販運培訓」；
- 「澳門理工學院特別英語課程」；
- 「法律及司法培訓中心取得財貨及提供勞務(公共採購)制度課程」；
- 「行政暨公職局/新加坡公共服務學院中高級公務員管理發展課程」；
- 「公安部物証鑒定中心指紋基礎知識培訓班」；
- 「行政暨公職局/外交學院外交禮賓培訓課程」；
- 「MigraMacau泛亞地區防偽證件研討會」；
- 「行政暨公職局公共財政管理制度」；
- 「香港生產力促進局IT Project Outsourcing」；
- 「香港生產力促進局ISO 10002 Complaint Handling Process」；
- 「行政暨公職局心理健康講座」；
- 「行政暨公職局及新加坡公共服務學院處級主管人員政策制訂及執行培訓課程」；
- 「行政暨公職局傳媒關係與危機公關工作坊」；
- 「行政暨公職局，澳門基本法推廣協會及中國國家行政學院中高級公務員基本培訓課程」；
- 「行政暨公職局傳媒關係與危機公關培訓課程」；
- 「行政暨公職局審閱和編改官方新聞稿課程」；
- 「國家行政學院澳門公務員團體負責人研討班」；
- 「行政暨公職局國情教育2009」；
- 「中國延安干部學院澳門青年骨干研習班」；
- 「香港生產力促進局資訊保安及科技指引培訓」。
- Curso de Formação sobre Assuntos Consulares — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- Curso sobre Asilo e Tráfico de Seres Humanos — Migra-Macau;
- Curso Especial de Inglês — Instituto Politécnico de Macau;
- Curso sobre o Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços — Centro de Formação Jurídica e Judiciária;
- Programa de Gestão para Executivos — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública/CSC, Singapura;
- Curso de Formação sobre os Conhecimentos Básicos de Impressões Digitais — Centro de Identificação de Provas Físicas do Ministério de Segurança Pública;
- Curso de Formação de Protocolo Diplomático — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública em colaboração com o Colégio Diplomático de Pequim;
- Pan-Asian Seminar on Security Documents — Migra-Macau;
- Regime de Gestão da Fazenda Pública — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- IT Project Outsourcing — Hong Kong Productivity Council;
- ISO 10002 Complaint Handling Process — Hong Kong Productivity Council;
- Palestra sobre Saúde Mental — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- Programa de Desenvolvimento e Implementação de Políticas (Chefs de Divisão) — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública/CSC, Singapura;
- Workshop sobre Relações com a Comunicação Social e Relações Públicas em Situação de Crise — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- Programa de Formação Essencial para Executivos — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública em colaboração com a Associação de Divulgação da Lei Básica de Macau e o INA da República Popular da China;
- Curso de Relações com a Comunicação Social e Relações Públicas em Situação de Crise — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- Curso sobre Apreciação e Revisão de Comunicados de Imprensa do Governo — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- Seminário para os Responsáveis dos Grupos de Funcionários de Macau — Instituto Nacional de Administração;
- Programa de Educação sobre a Situação da Pátria — 2009 Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;
- Curso de Estudo para os Elementos Principais da Juventude de Macau — Instituto de Oficiais de Yanan da China;
- Formação sobre Orientações de Segurança Informática e Tecnologia — Hong Kong Productivity Council.

4. 工作經驗：

——由二零零五年十二月二十六日起，以散位合同方式於身份證明局，擔任高級技術員；

——由二零零六年六月二十六日起，以編制外合同方式於身份證明局，擔任高級技術員；

——由二零零七年一月三十一日至二零一一年三月三十日，以定期委任方式於身份證明局，擔任行政暨財政處處長；

——由二零一一年十二月至二零一三年五月，於新加坡聖淘沙名勝世界，擔任合規經理；

——由二零一四年五月二日起，以臨時委任方式於本局，擔任二等技術員。

二零一四年六月五日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自本人於二零一四年四月三十日及五月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

李振德，自二零一四年七月一起續聘擔任第九職階輕型車輛司機職務，薪俸點為280點；

關靜仙，自二零一四年七月一起續聘擔任第八職階勤雜人員職務，薪俸點為200點；

李慧儀，自二零一四年六月五日起續聘擔任第五職階勤雜人員職務，薪俸點為150點；

關麗明，自二零一四年七月一起續聘擔任第三職階勤雜人員職務，薪俸點為130點。

二零一四年六月三日於勞工事務局

局長 黃志雄

4. Currículo profissional:

— Exerceu funções na categoria de técnica superior na Direcção dos Serviços de Identificação, em regime de contrato de assalariamento, a partir de 26 de Dezembro de 2005;

— Exerceu funções na categoria de técnica superior na Direcção dos Serviços de Identificação, em regime de contrato além do quadro, a partir de 26 de Junho de 2006;

— Exerceu funções de chefia da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação, em comissão de serviço, entre 31 de Janeiro de 2007 e 30 de Março de 2011;

— Desempenhou funções de gerente de conformidade na companhia Resorts World Sentosa, de Singapura, entre Dezembro de 2011 e Maio de 2013;

— Exerce funções na categoria de técnica de 2.ª classe destes Serviços, em regime de nomeação provisória, a partir de 2 de Maio de 2014.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 5 de Junho de 2014. — A Directora dos Serviços, Kong Pek Fong.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 30 de Abril e 9 de Maio de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lei Chan Tak, como motorista de ligeiros, 9.º escalão, índice 280, a partir de 1 de Julho de 2014;

Kuan Cheng Sin, como auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 1 de Julho de 2014;

Lei Vai I, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 5 de Junho de 2014;

Kuan Lai Meng, como auxiliar, 3.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Julho de 2014.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 3 de Junho de 2014. — O Director dos Serviços, Wong Chi Hong.

消費者委員會

CONSELHO DE CONSUMIDORES

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一四年五月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款第二項及第四款之規定，以附註形式修改梁錦珠在本會擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第五級第二職階一等技術員職級的薪俸點420，自二零一四年七月十七日起生效。

二零一四年六月五日於消費者委員會

執行委員會主席 黃翰寧

工商業發展基金

批示摘錄

根據二零零九年十一月九日重新公佈第6/2006號行政法規第四十三條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零一四年五月二十六日批示所核准之工商業發展基金第一修改預算。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Maio de 2014:

Leong Kam Chu — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, nível 5, índice 420, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 17 de Julho de 2014.

Conselho de Consumidores, aos 5 de Junho de 2014. — O Presidente da Comissão Executiva, Wong Hon Neng.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 43.^o do Regulamento Administrativo n.^o 6/2006, republicado em 9 de Novembro de 2009, publica-se a 1.^a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aprovada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Maio de 2014:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação			
編號 Código										
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N. ^o	項 Alín.						
					經常開支 Despesas correntes					
01	01	05	01	00	工資 Salários	25,000.00				
01	01	05	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	3,000.00				
01	01	07	00	02	委員會成員 Membros de Conselhos	40,000.00				
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	3,000.00				
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	3,000.00				
01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência	8,000.00				
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度(僱主方) F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	4,000.00				

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas		86,000.00
					總額 <i>Total</i>	86,000.00	86,000.00

二零一四年五月三十日於工商業發展基金——管理委員會——主席：蘇添平——委員：陳詠達，Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias，黃晴錦，陳美蓮

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 30 de Maio de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Chan Weng Tat* — *Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias* — *Vong Cheng Kam* — *Jacques, Sylvia Isabel*.

人 力 資 源 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一四年五月十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，分別轉為如下之職務和薪俸點：

林盛開，轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565點，自二零一四年五月十七日起生效；

Dos Santos Poupinho Nunes Juliana，轉為第二職階特級行政技術助理員，薪俸點為315點，自二零一四年五月十七日起生效；

林漪鈴、李佩珊及梁嘉慧，轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365點，自二零一四年五月十八日起生效。

摘錄自本人於二零一四年五月十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的編制外合同獲續期一年，職務和薪俸點分別如下：

Kok Ribeiro Melinda，擔任第二職階首席特級技術輔導員，薪俸點為465點，自二零一四年七月一起生效；

葉錦堯，擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自二零一四年七月一起生效；

李珊珊，擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點，自二零一四年七月三日起生效。

GABINETE PARA OS RECURSOS HUMANOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Maio de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria e índice a cada um indicados, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lam Seng Hoi, para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 17 de Maio de 2014;

Dos Santos Poupinho Nunes Juliana, para assistente técnica administrativa especialista, 2.º escalão, índice 315, a partir de 17 de Maio de 2014;

Lam I Ling, Lei Pui San e Leong Ka Wai, para adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, índice 365, a partir de 18 de Maio de 2014.

Por despachos do signatário, de 13 de Maio de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respetivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Kok Ribeiro Melinda, como adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, índice 465, a partir de 1 de Julho de 2014;

Ip Kam Io, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Julho de 2014;

Lei San San, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 3 de Julho de 2014.

摘錄自經濟財政司司長於二零一四年五月十四日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳毅豐及Souza Adelino Augusto de在本辦公室擔任職務的編制外合同分別自二零一四年六月十八日起獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370點。

二零一四年六月五日於人力資源辦公室

主任 盧瑞冰

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照簽署人於二零一四年五月二十二日之批示：

應本局編制外合同第一職階二等技術輔導員陳子瑩及陳雅雯之申請，自二零一四年五月二十八日起終止其等職務。

摘錄自保安司司長於二零一四年五月二十八日作出之批示：

黃婉華——根據第15/2009號法律第五條、第二十五條第一款、第26/2009號行政法規第八條以及現行第9/2002號行政法規第三條、第二十條及第二十一條之規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局行政管理廳行政暨預算管理處審計科科長，為期兩年，自二零一四年八月二十一日起生效。

二零一四年五月三十日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一四年五月十九日作出的第86/2014號批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，以及經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Maio de 2014:

Chan Ngai Fong e Souza Adelino Augusto de — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 370, neste Gabinete, nos termos da Lei n.^º 14/2009 e dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Junho e 8 de Julho de 2014, respectivamente.

Gabinete para os Recursos Humanos, aos 5 de Junho de 2014. — A Coordenadora do Gabinete, Lou Soi Peng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 22 de Maio de 2014:

Chan Chi Ieng e Chan Nga Man, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — cessam funções, a seu pedido, a partir de 28 de Maio de 2014.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Maio de 2014:

Wong Guerreiro, Un Wa Jaquelina — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Secção de Auditoria da Divisão de Gestão Administrativa e Orçamental do Departamento de Administração destes Serviços, nos termos dos artigos 5.^º e 25.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 15/2009 e 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 26/2009, conjugados com os artigos 3.^º, 20.^º e 21.^º do Regulamento Administrativo n.^º 9/2002, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 21 de Agosto de 2014.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 30 de Maio de 2014. — O Director dos Serviços, Pun Su Peng, superintendente-geral.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.^º 86/2014, de 19 de Maio de 2014:

Lei Cheok Kin, guarda n.^º 146 981, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.^º, alínea e), do EMFSM, aprovado

條第e) 項之規定，治安警察局警員編號146981，李卓健，由二零一四年四月七日起處於“附於編制”狀況。

摘錄自保安司司長於二零一四年五月二十日作出的第88/2014號批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，以及經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條第e) 項之規定，治安警察局首席警員編號251921許榮宗，由二零一四年二月一日起處於“附於編制”狀況。

摘錄自保安司司長於二零一四年五月二十二日作出的第90/2014號批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四至一百一十七條、第2/2008號法律第八條之規定，並考慮到重組保安部隊職程，現決定提升下列軍事化人員為基礎職程之普通職程一等警員職級。

a)

職級	編號	姓名	年資排序
警員	121921	薛群安	1

上述獲晉升之人員，由二零一四年五月十四日起與其職級相稱的薪俸及年資開始生效。

b)

職級	編號	姓名	年資排序
警員	152940	陳秀好	1
"	111941	江靜樺	2
"	121941	劉國基	3
"	125941	何志東	4
"	132941	李國強	5
"	134941	張學賢	6
"	137941	冼健華	7
"	148941	高志偉	8
"	150941	李智強	9
"	147941	蔡加團	10
"	133941	何炳權	11
"	114941	梁智衛	12
"	142941	潘永雄	13
"	118941	陳亮才	14
"	139941	吳華添	15

上述獲晉升之人員，由二零一四年五月十五日起與其職級相稱的薪俸及年資開始生效。

pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 7 de Abril de 2014.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 88/2014, de 20 de Maio de 2014:

Hoi Weng Chong, guarda principal n.º 251 921, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 1 de Fevereiro de 2014.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 90/2014, de 22 de Maio de 2014:

Os militarizados abaixo indicados — promovidos ao posto de guarda de primeira da carreira ordinária, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 117.º do EMFSM, vigente, e 8.º da Lei n.º 2/2008, considerando a reestruturação de carreiras nas Forças de Segurança:

a)

Posto	N.º	Nome	Ordem por antiguidade
Guarda	121 921	Sit Kuan On	1

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a partir de 14 de Maio de 2014.

b)

Posto	N.º	Nome	Ordem por antiguidade
Guarda	152 940	Chan Sao Hou Teresa	1
"	111 941	Kong Cheng Wa	2
"	121 941	Lao Kuok Kei	3
"	125 941	Ho Chi Tong	4
"	132 941	Lei Kuok Keong	5
"	134 941	Cheong Hoc In	6
"	137 941	Sin Kin Wa	7
"	148 941	Kou Chi Wai	8
"	150 941	Lei Chi Keong	9
"	147 941	Choi Ka Tun	10
"	133 941	Ho Peng Kun	11
"	114 941	Leong Chi Wai	12
"	142 941	Pun Weng Hong	13
"	118 941	Chan Leong Choi	14
"	139 941	Ng Wa Tim	15

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a partir de 15 de Maio de 2014.

摘錄自保安司司長於二零一四年五月二十三日作出的第92/2014號批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，以及經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條第e)項之規定，治安警察局一等警員編號324930容妙貞，由二零一四年五月五日起處於“附於編制”狀況。

摘錄自保安司司長於二零一四年五月二十三日作出的第93/2014號批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，以及經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條第e)項之規定，治安警察局一等警員編號224930黃美玲，由二零一四年五月三日起處於“附於編制”狀況。

二零一四年五月三十日於治安警察局

局長 馬耀權警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一四年二月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條第一款及第五款之規定，處於長期無薪假狀況的第二職階副督察梁志威，自二零一四年六月三日起回任本局人員編制。

摘錄自保安司司長於二零一四年四月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，譚枝萍在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同，自二零一四年六月二十一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，張惠蘭、曾慧妍、洪霞、李佩珊、鍾炎榮、陳志達、李俊華、黃秀雄、梁巧儀、楊思敏、周文輝及岑秀玲在本局擔任第一職階首席行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一四年六月十六日起續期一年。

摘錄自保安司司長於二零一四年四月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，何景聰在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零一四年六月十一日起續期一年。

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 92/2014, de 23 de Maio de 2014:

Iong Mio Cheng, guarda de primeira n.º 324 930, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 5 de Maio de 2014.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 93/2014, de 23 de Maio de 2014:

Wong Mei Leng, guarda de primeira n.º 224 930, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 3 de Maio de 2014.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 30 de Maio de 2014. — O Comandante, *Ma Io Kun*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Fevereiro de 2014:

Leong Chi Wai, subinspector, 2.º escalão, na situação de licença sem vencimento de longa duração — reingressa no quadro de pessoal desta Polícia, nos termos do artigo 142.º, n.^{os} 1 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Junho de 2014.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Abril de 2014:

Tam Chi Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 21 de Junho de 2014.

Cheong Wai Lan, Chang Wai In, Hong Ha, Lei Pui San, Chong Im Weng, Chan Chi Tat, Lei Chon Wa, Wong Sao Hong, Leong Hao I, Ieong Si Man, Chao Man Fai e Sam Sao Leng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 16 de Junho de 2014.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Abril de 2014:

Ho Keng Chong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 11 de Junho de 2014.

根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款的規定，聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a) 項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，陳長喜與本局簽訂的散位合同自二零一四年六月二十九日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第三職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表130點。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款的規定，聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a) 項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，吉良海及周婉芳與本局簽訂的散位合同自二零一四年六月二十三日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第三職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表130點。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款的規定，聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a) 項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，朱詠芹與本局簽訂的散位合同自二零一四年六月九日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第三職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表130點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a) 項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，楊少娟在本局擔任第三職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一四年六月二十一日起續期一年。

摘錄自保安司司長於二零一四年四月三十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，並聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以附註形式修改本局與梁施惠簽訂的編制外合同第三條款，自二零一四年六月六日起，更改為第二職階一等高級技術員，薪俸為現行薪俸表之510點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，蘇毅成在本局擔任第一職階特級技術員職務的編制外合同，自二零一四年七月三日起續期一年。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，並聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以附註形式修改本局與王麗娜簽訂的編制外合同第三條款，自二零一四年六月二十七日起，更改為第二職階一等技術員，薪俸為現行薪俸表之420點。

Chan Cheong Hei – renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato para auxiliar, 3.º escalão, índice 130, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.os 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 27.º, n.os 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 29 de Junho de 2014.

Ku Leong Hoi e Chao Yun Fong – renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para auxiliares, 3.º escalão, índice 130, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.os 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 27.º, n.os 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 23 de Junho de 2014.

Chu Wing Kan – renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato para auxiliar, 3.º escalão, índice 130, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.os 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 27.º, n.os 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 9 de Junho de 2014.

Ieong Sio Kun – renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 3.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.os 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 21 de Junho de 2014.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Abril de 2014:

Leong, Sylvia Milano – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato além do quadro para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 6 de Junho de 2014.

Sou Ngai Seng – renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico especialista, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 3 de Julho de 2014.

Wong Lai Na – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato além do quadro para técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 27 de Junho de 2014.

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，並聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以附註形式修改本局與陳傳珍簽訂的編制外合同第三條款，自二零一四年六月六日起，更改為第二職階一等行政技術助理員，薪俸為現行薪俸表之240點。

根據第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第三款及第四款，聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，楊志雄與本局簽訂的散位合同自二零一四年六月十二日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第七職階技術工人，薪俸為現行薪俸表240點。

根據第14/2009號法律第十三條第二款(二)項及第四款，聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，陳達華與本局簽訂的散位合同自二零一四年六月十八日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第三職階輕型車輛司機，薪俸為現行薪俸表170點。

根據第14/2009號法律第十三條第二款(二)項及第四款，聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以附註形式修改本局與袁煥崧、韋國輝及黃海全簽訂的散位合同第三條款，自二零一四年七月二日起，更改為第三職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表之130點。

根據第14/2009號法律第十三條第二款(二)項及第四款，聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以附註形式修改本局與陳銀嬌簽訂的散位合同第三條款，自二零一四年六月十一日起，更改為第三職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表之130點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，龍淑雯及羅瑞芬在本局擔任第三職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一四年六月十七日起續期一年。

根據第14/2009號法律第十三條第二款(一)項及第四款的規定，聯同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，歐陽少泳、袁倩、洪雪

Chan Chun Chan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do respectivo contrato além do quadro para assistente técnica administrativa de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 240, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, e 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 6 de Junho de 2014.

Ieong Chi Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do respectivo contrato para operário qualificado, 7.^o escalão, índice 240, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.^º, n.^ºs 2, alínea 4), 3 e 4, da Lei n.^º 14/2009, e 27.^º, n.^ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 12 de Junho de 2014.

Chan Tat Va — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do respectivo contrato para motorista de ligeiros, 3.^º escalão, índice 170, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.^º, n.^ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009, e 27.^º, n.^ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 18 de Junho de 2014.

Un Wun Song, Vai Kuok Fai e Vong Hoi Chun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos respectivos contratos de assalariamento para auxiliares, 3.^º escalão, índice 130, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.^º, n.^ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009, e 27.^º, n.^ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 2 de Julho de 2014.

Chan Ngan Kio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do respectivo contrato de assalariamento para auxiliar, 3.^º escalão, índice 130, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.^º, n.^ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009, e 27.^º, n.^ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 11 de Junho de 2014.

Long Sok Man e Lo Soi Fan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 3.^º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.^º, n.^ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 17 de Junho de 2014.

Ao Ieong Sio Weng, Un Sin, Hong Sut Ieng e Lei Ieng Lok — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos respectivos contratos para auxiliares, 2.^º escalão, índice 120, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.^º, n.^ºs 2, alínea 1), e 4,

英及李仍樂與本局簽訂的散位合同自二零一四年六月十二日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表120點。

二零一四年六月五日於司法警察局

局長 黃少澤

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一四年五月十九日作出的批示：

仇惠珊碩士，澳門監獄人力資源處處長，屬定期委任——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第七條及第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其定期委任獲得續期一年，由二零一四年九月一起生效。

蕭勝光，澳門監獄第三職階特級行政技術助理員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期三個月，自二零一四年六月八日起生效。

摘錄自簽署人於二零一四年五月二十一日作出的批示：

蘇景曦，澳門監獄第一職階二等高級技術員，屬臨時委任，應其要求終止於本監獄之職務，自二零一四年五月二十八日起生效。

聲明

本監獄第二職階警員曹興及黃東寧，屬確定委任，根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，自二零一四年五月二十六日起終止在本監獄的職務。

特此聲明。

二零一四年六月三日於澳門監獄

獄長 李錦昌

da Lei n.º 14/2009, e 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 12 de Junho de 2014.

Polícia Judiciária, aos 5 de Junho de 2014. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Maio de 2014:

Mestre Chao Wai San — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Recursos Humanos do EPM, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Setembro de 2014.

Sio Seng Kuong, assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, assalariado, do EPM — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Junho de 2014.

Por despacho do signatário, de 21 de Maio de 2014:

Su Ching-Hsi, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, do EPM — cessa funções a seu pedido, no referido lugar, a partir de 28 de Maio de 2014.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chou Heng e Wong Tong Neng, guardas, 2.º escalão, de nomeação definitiva, cessaram as suas funções neste Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, em vigor, a partir de 26 de Maio de 2014.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 3 de Junho de 2014. — O Director, Lee Kam Cheong.

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈，以及經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公布經由社會文化司司長於二零一四年五月二十一日批示核准之衛生局二零一四財政年度本身預算之第一次修改：

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2014, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Maio do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

功能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
4-01-0	經常開支 Despesas correntes						7,000,000.00	17,270,000.00		
	01	00	00	00		人員 <i>Pessoal</i>				
	01	01	00	00		固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>				
	01	01	01	00		法律通過之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>				
	01	01	01	02		年資獎金 <i>Prémio de antiguidade</i>				
	01	01	05	00		臨時人員工資 <i>Salários do pessoal eventual</i>				
	01	01	05	01		工資 <i>Salários</i>				
	01	01	07	00		固定及長期酬勞 <i>Gratificações certas e permanentes</i>				
	01	01	07	00	02	委員會成員 <i>Membros de conselhos</i>				
	01	01	07	00	04	醫務人員 <i>Pessoal médico</i>				
4-01-0	01	01	10	00		假期津貼 <i>Subsídio de férias</i>	3,700,000.00	6,800,000.00		
	01	02	00	00		附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>				
	01	02	04	00		錯算補助 <i>Abono para falhas</i>				
4-01-0	01	02	05	00		出席費 <i>Senhas de presença</i>	700,000.00	340,000.00		
	01	03	00	00		實物補助 <i>Abonos em espécie</i>				

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

功能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
4-01-0	01	03	02	00		膳食及住宿——實物 Alimentação e alojamento — Espécie	2,000,000.00			
	01	05	00	00		社會福利金 Previdência social				
4-01-0	01	05	01	00		家庭津貼 Subsídio de família	10,150,000.00			
4-01-0	01	05	02	00		各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	100,000.00			
	02	00	00	00		資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>				
	02	01	00	00		耐用品 Bens duradouros				
4-01-0	02	01	05	00		工場、修理廠及化驗室用品 Material fabril, oficinal e de laboratório	300,000.00			
	02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços				
	02	03	02	00		設施之負擔 Encargos das instalações				
4-01-0	02	03	02	01		電費 Energia eléctrica	2,000,000.00			
	04	00	00	00		經常轉移 <i>Transferências correntes</i>				
	04	02	00	00		私立機構 Instituições particulares				
4-03-0	04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	14,000,000.00			
	05	00	00	00		其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>				
	05	04	00	00		雜項 Diversas				
4-01-0	05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas	16,300,000.00			
							總額 <i>Total</i>	40,370,000.00		
								40,370,000.00		

二零一四年五月三十日於衛生局

行政管理委員會主席 李展潤

Serviços de Saúde, aos 30 de Maio de 2014. — Pel'O Conselho Administrativo, *Lei Chin Ion*, presidente.

摘錄自局長於二零一四年二月十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士Mercado, Rebecca Juliana Bernabe的編制外合同獲續期一年，自二零一四年四月二十五日起生效。

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Fevereiro de 2014:

Mercado, Rebecca Juliana Bernabe — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como enfermeira, grau 1, 5.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Abril de 2014.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局下列編制外合同人員獲續期兩年：

第五職階一級護士朱月開，自二零一四年四月六日起生效；

第三職階一級護士李冬梅，自二零一四年四月十六日起生效。

按照二零一四年四月十五日本局一般衛生護理副局長的批示：

何穎超、方愛莉、歐陽妙冰、李雪芬、庄翠紅、馬靜瑜、胡巧文、葉婉婁、林志嫻、黃雅盈、周小清、鄭詠枝、譚瑞宴、黃佩儀、王詩音、譚偉婷、黃穎瑜、甘麗珊、曾倩怡、余嘉寶、陳嘉進——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-2178、E-2179、E-2180、E-2181、E-2182、E-2183、E-2184、E-2185、E-2186、E-2187、E-2188、E-2189、E-2190、E-2191、E-2192、E-2193、E-2194、E-2195、E-2196、E-2197、E-2198。

(是項刊登費用為 \$451.00)

按照二零一四年四月十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

梁詠渝——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-2199。

(是項刊登費用為 \$264.00)

戴澤民、楊淳翔、劉耀聰、李家驛、何嘉欣、劉迎迎——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-2040、M-2041、M-2042、M-2043、M-2044、M-2045。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零一四年四月十七日本局一般衛生護理副局長的批示：

梅詩瑩——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0190。

(是項刊登費用為 \$274.00)

鄧偉健——獲准許從事診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）職業，牌照編號是：T-0308。

(是項刊登費用為 \$284.00)

梁慶盈、李海暉、蕭慧德——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0473、W-0474、W-0475。

(是項刊登費用為 \$294.00)

按照二零一四年四月二十二日本局一般衛生護理副局長的批示：

黃雅媛——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-2200。

(是項刊登費用為 \$264.00)

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Chu Ut Hoi, como enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, a partir de 6 de Abril de 2014;

Lei Tong Mui, como enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, a partir de 16 de Abril de 2014.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Abril de 2014:

Ho Weng Chio, Fong Oi Lei, Ao Ieong Mio Peng, Lei Sut Fan, Chong Choi Hong, Ma Cheng U, Wu Hao Man, Ip Un Man, Lam Chi Han, Wong Nga Ieng, Chao Sio Cheng, Cheang Weng Chi, Tam Soi In, Wong Pui I, Wong Si Iam, Tam Wai Teng, Wong Weng U, Kam Lai San, Chang Sin I, U Ka Pou e Chan Ka Chon — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-2178, E-2179, E-2180, E-2181, E-2182, E-2183, E-2184, E-2185, E-2186, E-2187, E-2188, E-2189, E-2190, E-2191, E-2192, E-2193, E-2194, E-2195, E-2196, E-2197 e E-2198.

(Custo desta publicação \$ 451,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 16 de Abril de 2014:

Leong Weng U — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2199.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Tai Chark Man, Yang Chun Hsiang, Lau Yiu Chung, Li Ka Wah Michael, Ho Ka Yan Amy e Lao Ieng Ieng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-2040, M-2041, M-2042, M-2043, M-2044 e M-2045.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Abril de 2014:

Mui Si Ieng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0190.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Tang Wai Kin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0308.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Leong Heng Ieng, Lei Hoi Fai e Siu Wai Tak — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0473, W-0474 e W-0475.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 22 de Abril de 2014:

Wong Nga Wun — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2200.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

梁淑敏、Nélia Ramos Coimbra——獲准許從事治療師(物理治療)職業，牌照編號分別是：T-0309、T-0310。

(是項刊登費用為 \$284.00)

林詠欣——獲准許從事治療師(心理治療)職業，牌照編號分別是：T-0311。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零一四年四月二十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

郭子恆——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-2046。

(是項刊登費用為 \$264.00)

摘錄自局長於二零一四年五月五日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，本局臨時委任第三職階主治醫生戴華浩及陳嘉明，獲確定委任出任該職位，自二零一四年五月十五日起生效。

摘錄自局長於二零一四年五月十三日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，本局臨時委任第二職階顧問醫生黃穗濤，獲確定委任出任該職位，自二零一四年五月二十二日起生效。

按照副局長於二零一四年五月二十七日之批示：

應准照持有人牛奶有限公司-澳門分公司的申請，取消編號為第69號以及商號名稱為“萬寧藥行(澳門廣場分店)”的准照，該商號的登記營業地點為澳門羅保博士街12號澳門廣場J座地下A區及閣樓。

(是項刊登費用為 \$353.00)

應准照持有人黃濠江先生的申請，取消編號為第102號以及商號名稱為“僑泰中藥房”的准照，該商號的登記營業地點為澳門氹仔埃武拉街421號新世界花園地下。

(是項刊登費用為 \$304.00)

核准“榮興中藥房”(准照第116號)場所地址更正為澳門長壽大馬路234號地下及閣樓。另，核准“榮興中藥房”准照持有權轉移予簡中興先生，其住址位於澳門長壽大馬路51號順利樓一樓A119室。

(是項刊登費用為 \$362.00)

按照二零一四年五月二十九日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消吳子健第C-0409號中醫師執業牌照之許可，因其沒

Leong Sok Man e Nélia Ramos Coimbra — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina física), licenças n.ºs T-0309 e T-0310.

(Custo desta publicação \$284,00)

Lam Weng Ian — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (psicoterapia), licença n.º T-0311.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Abril de 2014:

Kuok Chi Hang — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2046.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Maio de 2014:

Tai Wa Hou e Chan Ka Ming, médicos assistentes, 3.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Maio de 2014.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Maio de 2014:

Wong Soi Tou, médico consultor, 2.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, vigente, a partir de 22 de Maio de 2014.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 27 de Maio de 2014:

Conforme o pedido do portador da titularidade, The Dairy Farm Company, Limited — Macau Branch, é cancelado o alvará n.º 69 da drogaria «Mannings (Loja Macau Square)», com local de funcionamento registado na Rua do Dr. Pedro José Lobo n.º 12, The Macau Square, «J» r/c, Zona A e S/L, Macau.

(Custo desta publicação \$353,00)

Conforme o pedido do portador da titularidade, Sr. Wong Hou Kong, é cancelado o alvará n.º 102 da farmácia chinesa «Kiu Tai», com local de funcionamento registado na Rua de Évora n.º 421, Edifício New World Garden, r/c, Taipa, Macau.

(Custo desta publicação \$304,00)

Autorizada a rectificação do endereço da farmácia chinesa «Veng Heng» (alvará n.º 116), para a Avenida da Longevidade n.º 234, r/c com sobreloja, Macau. E, autorizada a transmissão da titularidade da farmácia chinesa «Veng Heng» a favor de Kan, Chong Heng, com residência na Avenida da Longevidade n.º 51, Edifício Son Lei Lau, 1.º andar «A119», Macau.

(Custo desta publicação \$ 362,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 29 de Maio de 2014:

Ng Chi Kin — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na

有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

黃智勇——應其要求，中止第D-0137號牙科醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照副局長於二零一四年五月三十日之批示：

核准准照編號為第187號及營業地點為澳門永定街113號栢麗花園(第一座金華閣、第二座金閨閣)地下D座之“赤富士藥房”准照所有權轉移予凰騰集團有限公司，其總辦事處位於澳門永定街113號栢麗花園金華閣地下D座。

(是項刊登費用為 \$353.00)

核准准照編號為第135號及營業地點為澳門東望洋新街180號東海大廈地下A座之“東望洋藥房”准照所有權轉移予東望洋國際管理有限公司，其總辦事處位於澳門東望洋新街158號祥賢大廈地下A座。另，核准“東望洋藥房”維持從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣(但表二A所列者除外)許可。

(是項刊登費用為 \$431.00)

按照副局長於二零一四年六月三日之批示：

核准准照編號為第146號的藥物產品出入口及批發商號“北京同仁堂(澳門)有限公司”搬遷，新址位於澳門亞馬喇土腰(關閘馬路)101-105-A號太平工業大廈(第一期)8樓B座，法人住所位於澳門亞美打利庇盧大馬路(新馬路)515號地下連閣樓、一樓及二樓。

(是項刊登費用為 \$372.00)

按照二零一四年六月五日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳倩敏、劉綺琪、梁考欣、何安娜、陳婉欣、吳家如、雷耀珊、黃詠華——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-2201、E-2202、E-2203、E-2204、E-2205、E-2206、E-2207、E-2208。

(是項刊登費用為 \$333.00)

潘偉洪——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-2047。

(是項刊登費用為 \$264.00)

二零一四年六月六日於衛生局

局長 李展潤

redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0409.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Wong Chi Yung — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0137.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 30 de Maio de 2014:

Autorizada a transmissão da titularidade da Farmácia Akafuji, alvará n.º 187, com local de funcionamento na Rua da Serenidade n.º 113, Edifício Pak Lai (Bloco 1, 2), r/c «D», Macau, para a Wong Tang Grupo Limitada, com escritório na Rua da Serenidade n.º 113, Edifício Pak Lai, Bloco 1, r/c «D», Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Autorizada a transmissão da titularidade da Farmácia Guia, alvará n.º 135, com local de funcionamento na Rua Nova À Guia n.º 180, Edifício Tung Hoi, r/c «A», Macau, para a Companhia de Gestão Internacional Guia, Limitada, com escritório na Rua Nova À Guia n.º 158, Edifício Cheong Yin, r/c «A», Macau. Mantém a autorização à Farmácia Guia para o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com exceção da Tabela II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho.

(Custo desta publicação \$ 431,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 3 de Junho de 2014:

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Companhia Tong Ren Tang de Beijing (Macau), Lda.» alvará n.º 146, para o Istmo de Ferreira do Amaral n.ºs 101-105-A, Edifício Industrial Tai Peng, (1.ª Fase), 8.º andar B, Macau, com sede na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 515, r/c com sobreloja, 1.º andar e 2.º andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 5 de Junho de 2014:

Chan Sin Man, Lao I Kei, Leong Hao Ian, Ho On Na, Chan Un Ian, Ng Ka U, Loi Io San e Wong Weng Wa — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-2201, E-2202, E-2203, E-2204, E-2205, E-2206, E-2207 e E-2208.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Pun Wai Hong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2047.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Serviços de Saúde, aos 6 de Junho de 2014. — O Director dos Serviços, Lei Chin Ion.

教育暨青年局

批示摘要

摘錄自社會文化司司長二零一四年五月九日批示：

根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員以編制外合同方式聘用，擔任本局如下職務，為期一年：

朱娟娟及蘇智敏，第一職階二等技術員，薪俸點為350，自二零一四年五月十一日起生效；

林偉明，第一職階二等技術員，薪俸點為350，自二零一四年五月十二日起生效；

蔣麗瑩及袁明晞，第一職階二等技術員，薪俸點為350，自二零一四年五月二十五日起生效；

蔡三妹及陸詠儀，第一職階二等技術員，薪俸點為350，自二零一四年七月六日起生效。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一四年五月二十日批示：

鍾英祥——根據第14/2009號法律第十三條及附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以附註形式修改編制外合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一四年六月一日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條及附件一表二及表二十一，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列人員在本局擔任如下職務的散位合同，以附註形式修改合同第三條款，職程、職階及薪俸點如下：

李生南，自二零一四年六月二日起轉為第三職階輕型車輛司機，薪俸點為170；

譚雪儀及羅生，分別自二零一四年六月二十二日及二零一四年六月三十日起轉為第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

二零一四年五月三十日於教育暨青年局

代局長 老柏生（副局長）

文化局

批示摘要

摘錄自社會文化司司長於二零一四年二月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第七條的規定，以散位合同方

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Maio de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Chu Kun Kun e Sou Chi Man, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 11 de Maio de 2014;

Lam Wai Meng, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 12 de Maio de 2014;

Cheong Lai Ieng e Iun Meng Hei, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 25 de Maio de 2014;

Choi Sam Mui e Luk Weng I, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 6 de Julho de 2014.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 20 de Maio de 2014:

Chong Ieng Cheong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2014.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento com referência à carreira, escalão e índice, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º e dos mapas 2 e 21 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Lei Sang Nam, para motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, a partir de 2 de Junho de 2014;

Maria de Fátima Esperança e Lo Sang, para auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 22 de Junho de 2014 e de 30 de Junho de 2014, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 30 de Maio de 2014. — O Director dos Serviços, substituto, Lou Pak Sang, subdirector.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Fevereiro de 2014:

Chan Shuk Mei — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º es-

式聘請陳淑美在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為240，為期六個月，自二零一四年六月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一四年五月二十一日作出的批示：

文智威，本局散位合同第一職階二等技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，轉為訂立編制外合同，薪俸點為260，為期一年，自二零一四年六月十八日起生效。

摘錄自簽署人於二零一四年五月二十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改戚國林及彭國全在本局擔任職務的散位合同第三條款，分別晉階至第九職階技術工人及第七職階重型車輛司機，薪俸點為280及260，各自二零一四年三月二十五日及四月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一四年五月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同第三條款，晉升至緊接職階，自下指日期生效：

鮑燕卿——第八職階技術工人，薪俸點為260，自二零一四年三月三十一日起生效；

柯勁山、范雪瑩及陳韜慧——第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一四年四月二日起生效；

張貴彩——第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一四年四月十日起生效；

譚淑芬——第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一四年四月十六日起生效；

António Santo Castilho——第七職階技術工人，薪俸點為240，自二零一四年五月三十日起生效；

伍秋琴——第六職階勤雜人員，薪俸點為160，自二零一四年七月十一日起生效。

二零一四年六月五日於文化局

局長 吳衛鳴

旅遊局

准照摘錄

“智盛旅遊有限公司”旅行社，其葡文名稱為“Smart (C&M) Turismo Lda.” 及英文名稱為“Smart (C&M) Travel Ltd.”，於二

calão, índice 240, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, e 7.^º da Lei n.^º 14/2009, a partir de 3 de Junho de 2014.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Maio de 2014:

Man Chi Wai, assalariado, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 260, deste Instituto — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Junho de 2014.

Por despachos do signatário, de 23 de Maio de 2014:

Chek Kuok Lam e Pang Kok Chun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento progredindo para operário qualificado, 9.^º escalão, índice 280 e motorista de pesados, 7.^º escalão, índice 260, respectivamente, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, e 13.^º da Lei n.^º 14/2009, a partir de 25 de Março e 1 de Abril de 2014.

Por despachos do signatário, de 26 de Maio de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento progredindo ao escalão imediato, a partir das datas indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, e 13.^º da Lei n.^º 14/2009:

Pao In Heng, para operária qualificada, 8.^º escalão, índice 260, a partir de 31 de Março de 2014;

O Keng San, Fan Sut Ieng e Chan Kuok Wai, para auxiliares, 2.^º escalão, índice 120, a partir de 2 de Abril de 2014;

Cheong Kuai Choi, para auxiliar, 2.^º escalão, índice 120, a partir de 10 de Abril de 2014;

Tam Sok Fan, para auxiliar, 2.^º escalão, índice 120, a partir de 16 de Abril de 2014;

António Santo Castilho, para operário qualificado, 7.^º escalão, índice 240, a partir de 30 de Maio de 2014;

Ng Chao Kam, para auxiliar, 6.^º escalão, índice 160, a partir de 11 de Julho de 2014.

Instituto Cultural, aos 5 de Junho de 2014. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.^º 0217, em 28 de Maio de 2014, em nome da sociedade “智盛旅遊有限公司”，em português «Smart

零一四年五月二十八日獲發第0217號准照，持牌公司為“智盛旅遊有限公司”，葡文名稱為“Smart (C&M) Turismo Lda.”及英文名稱為“Smart (C&M) Travel Ltd.”。旅行社位於澳門沙梨頭南街19號華寶商業中心5樓E座。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“盛世旅行社有限公司”旅行社，其葡文名稱為“Agência de Viagens Sheng Shi Limitada”及英文名稱為“Shen Shi Travel Agency Limited”，於二零一四年五月二十八日獲發第0218號准照，持牌公司為“盛世旅行社有限公司”，葡文名稱為“Agência de Viagens Sheng Shi Limitada”及英文名稱為“Shen Shi Travel Agency Limited”。旅行社位於澳門畢仕達大馬路26, 54B號中福商業中心4樓D。

(是項刊登費用為 \$421.00)

二零一四年五月二十八日於旅遊局

局長 文綺華

(C&M) Turismo Lda.” e em inglês «Smart (C&M) Travel Ltd.», para a agência de viagens “智盛旅遊有限公司”，em português «Smart (C&M) Turismo Lda.” e em inglês «Smart (C&M) Travel Ltd.», sita na Rua Sul do Patane n.º 19, Centro Comercial Wa Pou, 5.º andar, bloco E, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0218, em 28 de Maio de 2014, em nome da sociedade “盛世旅行社有限公司”，em português «Agência de Viagens Sheng Shi Limitada» e em inglês «Shen Shi Travel Agency Limited», para a agência de viagens “盛世旅行社有限公司”，em português «Agência de Viagens Sheng Shi Limitada» e em inglês «Shen Shi Travel Agency Limited», sita na Avenida de Marciano Baptista, n.º 26, 54B, Centro Comercial «Chong Fok», 4.º andar «D», Macau.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

體 育 發 展 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一四年五月二十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款第二項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改林池添在本局擔任職務的編制外合同第三條款，晉升為第一職階一等技術員，薪俸點為400點，自二零一四年五月三十日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零一四年五月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第一職階技術工人陳文賦、樊金漢、范銘海、江仲達、劉潤華、龍耀榮及黃成恩的散位合同自二零一四年六月二日起續約至十二月三十一日止。

摘錄自本件簽署人於二零一四年五月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局下列工作人員，按下述職級及日期續編制外合同，為期一年：

劉惠芬，第一職階首席技術輔導員，自二零一四年七月二日起生效；

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Maio de 2014:

Lam Chi Tim — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro ascende para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, neste Instituto, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Maio de 2014.

Por despachos do signatário, de 27 de Maio de 2014:

Chan Man Fu, Fan Kam Hon, Fan Meng Hoi, Kong Chong Tat, Lao Ion Wa, Long Io Weng e Wong Seng Ian — renovados os contratos de assalariamento, como operários qualificados, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, de 2 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.

Por despachos do signatário, de 29 de Maio de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lao Vai Fan, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 2 de Julho de 2014;

謝兆輝，第一職階首席行政技術助理員，自二零一四年七月二日起生效；

羅浣群、梁佩琪及石碧珠，第二職階一等行政技術助理員，自二零一四年七月二日起生效；

何惠敏及邱頌華，第一職階一等行政技術助理員，自二零一四年七月二日起生效；

陳文昇，第一職階首席技術輔導員，自二零一四年七月三日起生效；

梁洪波，第三職階顧問高級技術員，自二零一四年七月十三日起生效；

陸建峰及莫子恆，第一職階首席技術員，自二零一四年八月一起生效；

譚美珊及黃雪玲，第一職階首席技術輔導員，自二零一四年八月一起生效；

Angelina Madeira de Carvalho da Silva及鄭嘉雯，第一職階首席行政技術助理員，自二零一四年八月一起生效；

周美文、周珊瑚及梁志源，第二職階一等行政技術助理員，自二零一四年八月一起生效。

二零一四年六月五日於體育發展局

局長 戴祖義

高等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

按照本辦副主任於二零一四年四月十五日作出之批示：

鍾麗珍、袁麗嬪及呂順意，第一職階勤雜人員，薪俸點為110，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同由二零一四年六月三日起獲續期至十二月三十一日止。

二零一四年六月五日於高等教育輔助辦公室

代主任 盧麗萍

澳 門 理 工 學 院

批 示 摘 錄

根據第426/2009號行政長官批示，經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條

Che Siu Fai, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 2 de Julho de 2014;

Law Wun Kuan, Leong Pui Kei e Susan Shi, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 2 de Julho de 2014;

Ho Wai Man e Iao Chong Wa, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 2 de Julho de 2014;

Chan Man Seng, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, a partir de 3 de Julho de 2014;

Leong Hung Po, como técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 13 de Julho de 2014;

Lok Kin Fong e Mok Chi Hang, como técnicos principais, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2014;

Tam Mei San e Wong Sut Leng, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2014;

Angelina Madeira de Carvalho da Silva e Carla Cheang, como assistentes técnicas administrativas principais, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2014;

Chao Mei Man do Rosário, Chao San San e Leong Chi Un, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2014.

Instituto do Desporto, aos 5 de Junho de 2014. — O Presidente do Instituto, José Tavares.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despachos da coordenadora-adjunta deste Gabinete, de 15 de Abril de 2014:

Chong Lai Chan, Un Lai Sim e Loi Son I — renovados os contratos de assalariamento, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, de 3 de Junho a 31 de Dezembro de 2014.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 5 de Junho de 2014. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, Lo Lai Peng.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, e pelo Despacho do Chefe do Executivo

的規定，茲公佈經由社會文化司司長於二零一四年五月二十六日批示核准之澳門理工學院二零一四財政年度第一次本身預算修改：

n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau para o ano económico de 2014, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Maio do mesmo ano:

澳門理工學院二零一四財政年度第一次本身預算修改

1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
3-02-1	經常開支 Despesas correntes									
	01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>				
	01	01	00	00	00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>				
	01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>				
	01	01	01	02	00	年資獎金 <i>Prémio de antiguidade</i>	54,000.00			
	01	01	03	00	00	各類人員報酬 <i>Remunerações de pessoal diverso</i>				
	01	01	03	02	00	年資獎金 <i>Prémio de antiguidade</i>	350,000.00			
	01	01	10	00	00	假期津貼 <i>Subsídio de férias</i>	480,000.00			
	01	02	00	00	00	附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>				
	01	02	01	00	00	不定或臨時酬勞 <i>Gratificações variáveis ou eventuais</i>	1,600,000.00			
3-02-1	01	02	06	00	00	房屋津貼 <i>Subsídio de residência</i>	630,000.00			
	01	05	00	00	00	社會福利金 <i>Previdência social</i>				
	01	05	01	00	00	家庭津貼 <i>Subsídio de família</i>	1,500,000.00			
	01	05	02	00	00	各項補助——社會福利金 <i>Abonos diversos — Previdência social</i>	66,000.00			
	01	06	00	00	00	負擔補償 <i>Compensação de encargos</i>				
3-02-1	01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 <i>Deslocações — Compensação de encargos</i>				
	01	06	03	02	00	日津貼 <i>Ajudas de custo diárias</i>	200,000.00			

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
	02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços				
	02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros				
3-02-1	02	01	01	00	00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações		4,700,000.00		
	02	01	04	00	00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio				
3-02-1	02	01	04	00	01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas		240,000.00		
3-02-1	02	01	07	00	00	辦事處設備 Equipamento de secretaria		150,000.00		
	02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros				
3-02-1	02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria		200,000.00		
3-02-1	02	02	06	00	00	服裝 Vestuário	450,000.00			
	02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros				
3-02-1	02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção		170,000.00		
	02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços				
	02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações				
	02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações				
3-02-1	02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	130,000.00			
3-02-1	02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	600,000.00			
	02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens				
3-02-1	02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	400,000.00			
	02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos				
3-02-1	02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		220,000.00		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação		
	編號 Código					開支名稱 Designação das despesas				
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.					
3-02-1	02	03	08	00	03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas		140,000.00		
3-02-1	02	03	08	00	99	其他 Outros	1,400,000.00			
	02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados				
3-02-1	02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		200,000.00		
	04	00	00	00	00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>				
	04	03	00	00	00	私人 Particulares				
3-02-2	04	03	00	00	01	企業 Empresas		300,000.00		
	04	04	00	00	00	外地 Exterior				
3-02-1	04	04	00	00	99	其他 Outras		620,000.00		
	05	00	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>				
	05	02	00	00	00	保險 Seguros				
3-02-1	05	02	01	00	00	人員 Pessoal		200,000.00		
3-02-1	05	02	02	00	00	物料 Material	80,000.00			
	資本開支 Despesas de capital									
	07	00	00	00	00	投資 <i>Investimentos</i>				
3-02-1	07	03	00	00	00	樓宇 Edifícios		800,000.00		
							總額 <i>Total</i>	7,940,000.00		
								7,940,000.00		

旅遊學院

批示摘要

根據社會文化司司長於二零一四年五月十四日之批示：

朱振榮——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，自二零一四年八月十六日起，以定期委任方式續任為技術暨學術輔助部處長，為期二年。

二零一四年六月四日於旅遊學院

副院長 甄美娟

社會保障基金

議決摘要

按照社會保障基金行政管理委員會二零一四年二月二十日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以試用性質的散位合同方式聘用林嘉豪在本基金擔任第一職階二等技術員，薪俸點為330點，為期六個月，自二零一四年六月一日起生效。

按照社會保障基金行政管理委員會二零一四年四月二十四日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用陳麗冰及朱高慧儀在本基金擔任第一職階勤雜人員，薪俸點為110點，為期一年，自二零一四年六月三日起生效。

批示摘要

摘要自簽署人於二零一四年五月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，陳綺玲在本基金擔任第三職階顧問高級技術員職務的散位合同自二零一四年七月一起續期一年，薪俸點為650點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，鄭達祺在本基金擔任第七職階輕型車輛司機職務的散位合同自二零一四年七月一起續期一年，薪俸點為240點。

二零一四年六月五日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Maio de 2014:

Chu Chan Weng — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão do Serviço de Apoio Técnico e Académico deste Instituto, nos termos dos artigos 5.^º da Lei n.^º 15/2009, e 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 16 de Agosto de 2014.

Instituto de Formação Turística, aos 4 de Junho de 2014. — A Vice-Presidente do Instituto, Ian Mei Kun.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 20 de Fevereiro de 2014:

Lam Ka Hou — admitido por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 330, neste FSS, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2014.

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 24 de Abril de 2014:

Chan Lai Peng e Chu Kou Wai I — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.^º escalão, índice 110, neste FSS, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Junho de 2014.

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 29 de Maio de 2014:

Chan, Yee Ling Anna — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.^º escalão, índice 650, neste FSS, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2014.

Cheang Tat Kei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 7.^º escalão, índice 240, neste FSS, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2014.

Fundo de Segurança Social, aos 5 de Junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Ip Peng Kin.

旅遊基金

批示摘要錄

根據刊登於二零零九年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第一組的第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條，以及第347/2006號行政長官批示附件I第八款的規定，現刊登有關二零一四年度澳門大賽車獨立預算之第二次修改，該修改獲社會文化司司長在二零一四年五月二十一日批示核准：

FUNDO DE TURISMO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, republicado integralmente no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 45/2009, I Série, de 9 de Novembro e n.º 8 do Anexo I do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006, publica-se a 2.ª alteração orçamental ao orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau de 2014, autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Maio do mesmo ano:

澳門大賽車獨立預算之第二次預算修改

2.ª alteração ao orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	110,000	
01	01	02	01	00	報酬 Remunerações		730,000
01	01	07	00	02	委員會成員 Membros de conselhos		80,000
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	3,200	
01	02	10	00	06	特別假期之交通費 Transportes por motivo de licença especial		150,000
01	02	10	00	10	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho		50,000
01	02	10	00	99	其他 Outros	860,000	
01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família	36,800	
02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		370,000
05	02	01	00	00	人員 Pessoal	60,000	
05	02	04	00	00	車輛 Viaturas	300,000	
05	02	05	00	00	雜項 Diversos	10,000	
						總額 Total	1,380,000
							1,380,000

二零一四年五月二十七日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：文綺華——委員：程衛東、方丹妮、高樂士

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 27 de Maio de 2014.
— O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Cheng Wai Tong* — *Daniela de Souza Fão* — *Carlos Alberto Nunes Alves*.

文化產業基金行政委員會

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一四年三月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，連同第14/2009號法律第八條第二款（二）項，以及第十條第二款的規定，以編制外合同方式聘用禤廣瑜，在本基金擔任第一職階首席高級技術員，薪俸點為540，自二零一四年四月十七日起，為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零一四年四月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，連同第14/2009號法律第八條第二款（二）項，以及第十條第二款的規定，以編制外合同方式聘用Sofia Bento Lo Pistacchini，在本基金擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，自二零一四年四月十七日起，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，連同第14/2009號法律第十條第二款的規定，以編制外合同方式聘用黃耀基，在本基金擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，自二零一四年五月十六日起，為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零一四年四月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，連同第14/2009號法律第十條第二款的規定，以編制外合同方式聘用So, Teresa，在本基金擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零一四年五月二十六日起，為期一年。

二零一四年五月三十日於文化產業基金行政委員會

委員 陳日鴻

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一四年五月十四日作出的批示：

馮子豐，第一職階首席高級技術員、陳宇琪及李強，第一職階首席技術輔導員、吳永兆，第一職階一等高級技術員——根據

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Março de 2014:

Hun Kuong U — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.^º escalão, índice 540, neste Fundo, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 8.^º, n.^º 2, alínea 2), e 10.^º, n.^º 2, da Lei n.^º 14/2009, a partir de 17 de Abril de 2014.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Abril de 2014:

Sofia Bento Lo Pistacchini — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 305, neste Fundo, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 8.^º, n.^º 2, alínea 2), e 10.^º, n.^º 2, da Lei n.^º 14/2009, a partir de 17 de Abril de 2014.

Wong Io Kei — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 430, neste Fundo, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 10.^º, n.^º 2, da Lei n.^º 14/2009, a partir de 16 de Maio de 2014.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Abril de 2014:

So, Teresa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 260, neste Fundo, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 10.^º, n.^º 2, da Lei n.^º 14/2009, a partir de 26 de Maio de 2014.

Conselho de Administração do Fundo das Indústrias Culturais, aos 30 de Maio de 2014. — O Membro, Chan Iat Hong.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 14 de Maio de 2014:

Fong Chi Fong, técnico superior principal, 1.^º escalão, Chan U Kei e Lei Keong, adjuntos-técnicos principais, 1.^º escalão,

十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，首三位由二零一四年七月二日起，最後一位由二零一四年七月十三日起生效。

摘錄自簽署人於二零一四年五月十六日作出的批示：

鍾少嫻，第二職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一四年七月三日起生效。

莫倩兒，第一職階一等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一四年七月四日起生效。

陳玉娟及羅穎，第一職階一等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一四年六月四日起生效。

黃啓泰，第一職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，以附註形式更改其編制外合同第三條款，自二零一四年五月十五日起，轉為第二職階二等高級技術員，合同其他條件維持不變。

鄭文營及岑任平，第一職階一等高級技術員及廖兆基，第二職階特級技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，首兩位由二零一四年七月二日起生效，最後一位由二零一四年七月十二日起生效。

楊瑤麗，第一職階一等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一四年七月十三日起生效。

二零一四年五月二十九日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Ng Weng Sio, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2014 para os três primeiros e 13 de Julho de 2014 para o último.

Por despachos do signatário, de 16 de Maio de 2014:

Chong Sio Han, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2014.

Mok Sin I, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Julho de 2014.

Chan Yok Kun e Lo Weng, assistentes técnicas administrativas de 1.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 2014.

Wong Kai Tai, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 15 de Maio de 2014, mantendo-se as demais condições contratuais.

Chiang Man Ieng e Sam Iam Peng, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, e Lio Sio Kei, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2014 para os dois primeiros e 12 de Julho de 2014 para o último.

Yeung Io Lai, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 2014.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 29 de Maio de 2014. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

海事及水務局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一四年二月二十四日作出的批示：

應劉英俊之請求，其於本局擔任第一職階三等海事人員之編制外合同自二零一四年三月十日起予以解除。

二零一四年六月四日於海事及水務局

局長 黃穗文

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 24 de Fevereiro de 2014:

Lao Ieng Chon — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como pessoal marítimo de 3.^a classe, 1.^º escalão, nestes Serviços, a partir de 10 de Março de 2014.

郵政局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一四年五月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，羅惠妍在本局擔任第一職階特級技術輔導員職務的編制外合同，自二零一四年七月二十七日起續期兩年。

二零一四年五月三十日於郵政局

局長 劉惠明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 16 de Maio de 2014:

Lo Wai In — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico especialista, 1.^º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Julho de 2014.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一四年四月二十四日作出的批示：

根據第15/2009號法律第四條、第五條及第三十一條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第五條及第七條，以及第64/94/M號法令第七條的規定，以定期委任方式委任梁永權碩士為本局氣象監察中心主任，自二零一四年六月二十日起，為期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Abril de 2014:

Mestre Leong Weng Kun — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Centro de Vigilância Meteorológica destes Serviços, nos termos dos artigos 4.^º, 5.^º e 31.^º da Lei n.^º 15/2009, conjugados com os artigos 2.^º, n.^º 2, 5.^º e 7.^º do Regulamento Administrativo n.^º 26/2009, e 7.^º do Decreto-Lei n.^º 64/94/M, a partir de 20 de Junho de 2014.

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——因工作上的需要以及確保該中心的良好運作；

——梁永權的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局氣象監察中心主任一職。

2. 學歷：

——北京大學公共管理碩士；

——中山大學氣象學碩士；

——臺灣大學土木工程學系學士。

3. 專業簡歷：

——1998年3月2日進入公職，並以散位合同方式在地球物理暨氣象局擔任氣象技術員；

——1998年9月2日起，以編制外合同方式在地球物理暨氣象局擔任氣象技術員；

——2001年12月5日起，以臨時委任方式在地球物理暨氣象局擔任氣象高級技術員；

——2007年6月20日起，以定期委任方式在地球物理暨氣象局擔任處理暨電訊中心主任；

——2011年6月20日起，以定期委任方式在地球物理暨氣象局擔任地震監察中心主任；

——2013年6月20日起，以定期委任方式在地球物理暨氣象局擔任氣候暨大氣環境中心主任。

摘錄自運輸工務司司長於二零一四年五月十六日作出的批示：

根據八月十日第26/2009號行政法規第八條的規定，本局行政暨財政部主任區少玲因具備適當經驗及專業能力履行職務，自二零一四年七月一起續任一年。

二零一四年五月二十九日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Por necessidades de trabalho e para assegurar o bom funcionamento deste Centro;

— Leong Weng Kun possui competência e aptidão para assumir o cargo de Chefe do Centro de Vigilância Meteorológica destes Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Mestre em Gestão Pública da Universidade de Pequim;

— Mestre em Meteorologia da Universidade de Zhongshan;

— Licenciado em Engenharia Civil da Universidade de Taiwan.

3. Currículo profissional:

— Ingresso na Administração Pública de Macau, em 2 de Março de 1998, na Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, como meteorologista operacional, em regime de contrato de assalariamento;

— Meteorologista operacional da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de contrato além do quadro, desde 2 de Setembro de 1998;

— Meteorologista da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de nomeação provisória, desde 5 de Dezembro de 2001;

— Chefe do Centro de Processamento e Telecomunicações da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de comissão de serviço, desde 20 de Junho de 2007;

— Chefe do Centro de Vigilância Sísmica da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de comissão de serviço, desde 20 de Junho de 2011;

— Chefe do Centro de Clima e Ambiente Atmosférico da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de comissão de serviço, desde 20 de Junho de 2013.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Maio de 2014:

Au Siu Mui — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, a partir de 1 de Julho de 2014, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 29 de Maio de 2014. — O Director dos Serviços, Fong Soi Kun.

房屋局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一四年四月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，下列人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，職級、薪俸點及日期如下：

梁治成，第二職階二等高級技術員，薪俸點455，自二零一四年六月一日起生效；

陳梅源、馮嘉恩、楊健敏、李家立、羅玉清、黃鴻發、吳偉倫、施雅莉及曹景峰，第二職階二等技術輔導員，薪俸點275，自二零一四年五月十六日起生效；

卓成華、高麗芬、劉理超、譚慧聰、鄭嘉蕊、關志榮、張曉文、鍾健文、岑志亮、鄭慧明、黃嘉永及區慧雯，第二職階二等技術輔導員，薪俸點275，自二零一四年六月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一四年五月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009法律的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，職級、薪俸點及日期如下：

陳克養，第三職階輕型車輛司機，薪俸點170，自二零一四年六月一日起生效；

鍾少琴及Maria Ng，第六職階勤雜人員，薪俸點160，分別自二零一四年六月十六日及六月二十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職級、薪俸點及日期如下：

袁美玉，第一職階一等技術員，薪俸點400，自二零一四年六月一日起生效；

吳小炫、陳潔玲及何美芳，第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，首位自二零一四年六月一日及其餘兩位自六月二十日起生效；

容美瑩及黎淑媚，第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零一四年七月一日起生效；

廖秋霞，第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自二零一四年六月十六日起生效；

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 24 de Abril de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência às categorias, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, e 13.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009:

Leong Chi Seng, para técnico superior de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 455, a partir de 1 de Junho de 2014;

Chan Mui Un, Fong Ka Ian, Ieong Kin Man, Lei Ka Lap, Lo Iok Cheng, Vong Hung Fat, Ng Wai Lon, Si Nga Lei e Chou Keng Fong, para adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 275, a partir de 16 de Maio de 2014;

Cheok Seng Wa, Kou Lai Fan, Lao Lei Chio, Tam Wai Chong, Cheang Ka Ioi, Kuan Chi Weng, Cheong Hio Man, Chong Kin Man, Sam Chi Leong, Cheang Wai Meng, Wong Ka Weng e Ao Wai Man, para adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^º escalão, índice 275, a partir de 1 de Junho de 2014.

Por despachos da signatária, de 9 de Maio de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, e da Lei n.^º 14/2009:

Chan Hak Ieong, como motorista de ligeiros, 3.^º escalão, índice 170, a partir de 1 de Junho de 2014;

Chong Sio Kam e Maria Ng, como auxiliares, 6.^º escalão, índice 160, a partir de 16 e 25 de Junho de 2014, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, e da Lei n.^º 14/2009:

Iun Mei Iok, como técnica de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 400, a partir de 1 de Junho de 2014;

Ng Sio Un, Chan Kit Leng Hamid e Ho Mei Fong, como adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 305, a partir de 1 de Junho para a primeira e 20 de Junho de 2014 para as restantes;

Iong Mei Ieng e Lai Sok Mei, como adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 305, a partir de 1 de Julho de 2014;

Lio Chao Ha, como adjunto-técnico principal, 1.^º escalão, índice 350, a partir de 16 de Junho de 2014;

劉湛銘,第一職階二等技術稽查,薪俸點225,自二零一四年六月二十四日起生效;

戴小強,第一職階一等技術員,薪俸點400,自二零一四年六月二十七日起生效;

郭杰平,第一職階首席高級技術員,薪俸點540,自二零一四年七月一日起生效;

伍日輝,第二職階特級技術員,薪俸點525,自二零一四年七月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一四年五月十二日作出的批示:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定,下列人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年,並以附註方式修改合同第三條款,職級、薪俸點及日期如下:

謝春雯、譚偉傑、陳府利、馮元慶及韓寶宏,第二職階二等技術員,薪俸點370,自二零一四年六月十八日起生效;

孫玉山、李振邦、鄧翠賢及鍾燕珠,第二職階二等技術輔導員,薪俸點275,自二零一四年六月二十八日起生效。

Lau Cham Meng, como fiscal técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, a partir de 24 de Junho de 2014;

Tai Sio Keong, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 27 de Junho de 2014;

Kuok Kit Peng, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Julho de 2014;

Ng Iat Fai, como técnico especialista, 2.º escalão, índice 525, a partir de 1 de Julho de 2014;

Por despachos da signatária, de 12 de Maio de 2014:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009:

Che Chon Man, Tam Wai Kit, Chan Fu Lei, Fong Un Heng e Hon Pou Wang, para técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 18 de Junho de 2014;

Sun Iok San, Lei Chan Pong, Tang Choi In e Chong Un Chu, para adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 28 de Junho de 2014.

二零一四年六月五日於房屋局

代局長 郭惠嫻

Instituto de Habitação, aos 5 de Junho de 2014. — A Presidente do Instituto, substituta, Kuoc Vai Han.

建設發展辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一四年五月十四日作出的批示:

袁明傑及范嘉雯——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及第14/2009號法律第十四條第一款第(二)項之規定,以附註形式修改其等在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款,轉為第一職階首席技術輔導員,薪俸點350,自二零一四年五月十四日起生效。

吳家欣——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及第14/2009號法律第十四條第一款第(二)項之規定,以附註形式修改其在本辦公室擔任職務的編

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Maio de 2014:

Iun Meng Kit e Fan Ka Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Maio de 2014.

Ng Ka Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste Ga-

制外合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點 540，自二零一四年五月十六日起生效。

二零一四年五月二十九日於建設發展辦公室

主任 陳漢傑

binete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Maio de 2014.

城市規劃委員會秘書處

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一四年四月三日作出的批示：

曾玉英——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本委員會秘書處第一職階二等高級技術員，合同由二零一四年六月三日起生效，為期六個月。

李苑珊——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本委員會秘書處第一職階二等技術員，合同由二零一四年五月三十日起生效，為期一年。

二零一四年六月三日於城市規劃委員會秘書處

秘書長 劉榕

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 29 de Maio de 2014. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Hon Kit*.

SECRETARIADO DO CONSELHO DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Abril de 2014:

Chang Iok Ieng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, no Secretariado deste Conselho, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2014.

Lei Un San — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, no Secretariado deste Conselho, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Maio de 2014.

Secretariado do Conselho do Planeamento Urbanístico, aos 3 de Junho de 2014. — O Secretário-geral, *Lao Iong*.